



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NÚMERO 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 010/2024

TORNA-SE PÚBLICO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021, PORTARIA Nº 004/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Objeto: Aquisição de **MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS** para atender as demandas da Câmara Municipal de Contagem, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Contratação Direta.

Destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, em cumprimento ao disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Período de Recebimento das Propostas

De 29/08/2024 às 10h00min

Até 04/09/2024 às 09h59min

Da Sessão e Período de Lances

De 04/09/2024 às 10h00min

Até 04/09/2024 às 16h00min

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para o período de lances ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Tipo	Menor Preço
Proposta e Lance	Menor Preço por Item
Consultas ao Aviso de Contratação Direta e Divulgação de Informações	http://www.cmc.mg.gov.br e https://licitar.digital/ , ou na sala do Agente de Contratação/Comissão de Contratação, à Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-730.
Site para Realização da Dispensa Eletrônica	https://licitar.digital/
Referência de Tempo	Horário de Brasília.
Do Valor Estimado para Contratação	Orçamento Sigiloso.
Intervalo Mínimo entre Lances	R\$0,01 (um centavo).



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NÚMERO 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 010/2024

DO PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**, com sede à Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-730, inscrita no CNPJ sob o nº 18.561.209/0001-90, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei Federal número 14.133/2021, Lei Complementar número 123, de 14 de dezembro de 2006, Portaria desta Casa legislativa nº 004/2024, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Período de recebimento das propostas: das 10h00m do dia 29/08/2024 às 09h59min do dia 04/09/2024.

Data da sessão: 04/09/2024

Link: <https://licitar.digital/>

Horário da Fase de Lances: 10h00m às 16h00m

Critério de Julgamento: Menor preço.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Dispensa de Licitação será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Servidor(a) da desta Casa Legislativa, Sra. Thássia Danúbia Batista Leão, matrícula 5666, denominado Agente de Contratação da Câmara Municipal de Contagem e sua Equipe de Apoio, designada pela Portaria número 09, de 07/05/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, provedor do sistema eletrônico.

1.3 É solicitado que os participantes observem a lisura, ética e o princípio da moralidade e que mantenham o decoro durante todo o Processo, respeitando a dignidade e honradez do(a) agente de contratação e todos(as) da equipe de apoio. Qualquer ameaça, injúria, calúnia, difamação ou outro ato que atente contra essa Comissão será devidamente comunicada aos órgãos competentes para que as medidas legais sejam tomadas.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

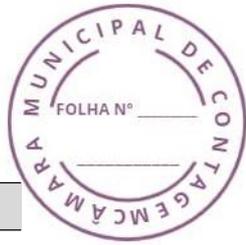
2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

2.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 **O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.4.1 As especificações do objeto encontram-se no item 1 do Termo de Referência, anexo a



este Aviso de Contratação Direta.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1 A presente dispensa é destinada, EXCLUSIVAMENTE, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, que operem no ramo pertinente e compatível com objeto licitado, desde que satisfaçam as exigências deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

3.1.1 Os fornecedores deverão se cadastrar previamente na PLATAFORMA LICITAR DIGITAL para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



3.2.3.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCUPlenário).

3.2.5 Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

3.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da fase de lances.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1 A proposta deverá conter **declaração** de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o



proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.10.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.10.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.10.2.1 A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.10.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.10.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.10.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.10.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DA FASE DE LANCES

5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

5.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de



Contratação Direta.

5.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,01 (um centavo).

5.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, documentos complementares, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitado.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sessão pública disposta neste Aviso de Contratação Direta.

6.5 A proposta de preços deverá ser apresentada de forma detalhada contendo as quantidades dos materiais requeridos no termo de referência e seus anexos, com preço unitário e total em moeda nacional, já incluídos os tributos, fretes e todos os demais custos que incidam direta ou indiretamente no seu fornecimento.



6.6 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item/lote, observadas as exigências contidas no Termo de Referência.

6.7 A proposta comercial deverá ser encaminhada ao Contratante e conter minimamente as seguintes informações:

6.7.1 Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados.

6.7.2 Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento.

6.7.3 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sessão pública disposta neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.4 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais (ou mais casas decimais, mediante justificativa) após a vírgula.

6.8 Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

6.9 Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

6.10 Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

6.11 As marcas e modelos ofertadas deverão atender as especificações técnicas do objeto e serem apresentadas no orçamento específico.

6.12 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.12.1 Contiver vícios insanáveis;

6.12.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.12.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.12.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.12.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.13 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.13.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.13.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e



convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.14 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.15 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.15.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.15.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.18 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.19 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA HABILITAÇÃO

O agente de contratação pede que as empresas organizem seus documentos na ordem em que os itens abaixo estão dispostos. Isso ajuda a equipe na conferência, aumentando a velocidade de verificação. Essa organização é uma mera gentileza e não servirá de base para desclassificação ou inabilitação.

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2 O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar via sistema ou, na sua indisponibilidade, por meio eletrônico no endereço compras@cmc.mg.gov.br, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, juntamente com a proposta equalizada.

7.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de fornecedores Impedidos de licitar em Contagem/MG (<http://portalpmc.contagem.mg.gov.br/?se=cadimp>);



b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.3.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, caso houver a exigência.

7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade via chat.

7.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou



entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.10 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.10.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 Na presente contratação, não será formalizado instrumento de contrato, uma vez que a compra será feita com entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/21, sendo este substituído pela Nota de Empenho.

8.4 Não haverá exigência de garantia da contratação.

8.5 Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência da contratação.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 O objeto deverá ser entregue de forma integral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do pedido do CONTRATANTE, quando enviado por e-mail, formulado sob Autorização de Fornecimento, em remessa única a cada pedido formulado;

9.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

9.3 As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, em horário pré-determinado, de 09:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência, na Praça São Gonçalo, 18 - Centro – Contagem - CEP 32.017-730;

9.4 Todas as despesas e encargos incidentes sobre o transporte dos produtos do objeto deste Termo de Referência até o local de entrega como: frete, impostos, taxas e outras são de



responsabilidade da CONTRATADA;

9.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra para descarga dos produtos do objeto deste Termo de Referência, sendo que, o mesmo deverá ser alocado em local a ser definido pelo servidor responsável pelo recebimento;

9.6 Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados;

9.7 O fornecimento dos produtos deverá ser realizado, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora, no respectivo Aviso de Dispensa Eletrônica e nas normas vigentes, implicando a não observância dessa condição na recusa dos mesmos, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Contagem por qualquer indenização;

9.8 Não será aceito, no momento da entrega, produto de marca diferente daquela constante na proposta vencedora. No caso de proposta apresentar mais de uma marca, o contratante reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier;

9.9 Deverão ser submetidas à apreciação e à aprovação prévia do CONTRATANTE quaisquer medidas que impliquem alteração do quantitativo e qualidade dos produtos contratados;

9.10 Os produtos do objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança e resistência durante o transporte, devendo constar na embalagem: quantidade, procedência, marca, referência, fabricante, entre outros critérios, e de acordo com a legislação em vigor;

9.11 Os produtos do objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues respeitando o prazo mínimo de 70% (setenta por cento) de validade determinado pelo fabricante, conforme estabelecido em normas legais vigentes, sempre contando a partir da data de entrega;

9.12 Todos os itens deverão ser de qualidade superior/primeira linha, sob penas de rejeição, no todo ou em parte, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica e legislação pertinente, não se responsabilizando o CONTRATANTE por qualquer indenização;

9.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto;

9.14 A empresa não poderá transferir para terceiros a execução do objeto.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.1 o prazo de validade;

10.2.2 a data da emissão;



10.2.3 os dados do contrato, se for o caso, e do órgão contratante;

10.2.4 o período respectivo de execução do contrato, se for o caso;

10.2.5 o valor a pagar; e

10.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5 As demais condições de pagamento estão descritas no Anexo I – Termo de Referência, deste Aviso de Contratação Direta.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 As demais condições estão descritas no **Anexo II** – Termo de Referência, deste Aviso de Contratação Direta.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

12.2 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.2.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.2.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.2.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.2.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.2.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.2.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.2.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1 Advertência pela falta do subitem 12.2.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.3.2 Multa:

12.3.2.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, por ocorrência;

12.3.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

12.3.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12.3.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.2.2 a 12.2.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.2.8 a 12.2.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



12.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

12.12 DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12.12.1 A contratada, nos termos do art. 178 a 180 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no caso de crimes em licitações e contratos administrativos:

12.12.2 Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei: Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

12.12.3 Frustração do caráter competitivo de licitação

12.12.3.1 Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

12.12.4 Patrocínio de contratação indevida

12.12.4.1 Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração Pública, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário: Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.



12.12.5 Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo

12.12.5.1 Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do contratado, durante a execução dos contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no Aviso de Contratação Direta ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

12.12.6 Perturbação de processo licitatório

12.12.6.1 Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

12.12.7 Violação de sigilo em licitação

12.12.7.1 Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

12.12.8 Afastamento de licitante

12.12.8.1 Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

12.12.8.2 Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.

12.12.9 Fraude em licitação ou contrato

12.12.9.1 Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

- I) Entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidades diversas das previstas no Aviso de Contratação Direta ou nos instrumentos contratuais;
- II) Fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;
- III) Entrega de uma mercadoria por outra;
- IV) Alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;
- V) Qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

12.12.10 Contratação inidônea

12.12.10.1 Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo: Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

12.12.10.2 Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo: Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

12.12.10.3 Incide na mesma pena do item 12.12.10.1. aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do item 12.12.10.2. aquele que, declarado



inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.

12.12.11 Impedimento indevido

12.12.11.1 Obstar, impedir ou dificultar injustamente a inscrição de qualquer interessado nos registros cadastrais ou promover indevidamente a alteração, a suspensão ou o cancelamento de registro do inscrito: Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

12.12.12 Omissão grave de dado ou de informação por projetista

12.12.12.1 Omitir, modificar ou entregar à Administração Pública levantamento cadastral ou condição de contorno em relevante dissonância com a realidade, em frustração ao caráter competitivo da licitação ou em detrimento da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em contratação para a elaboração de projeto básico, projeto executivo ou anteprojeto, em diálogo competitivo ou em procedimento de manifestação de interesse: Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

12.12.12.2 Consideram-se condição de contorno as informações e os levantamentos suficientes e necessários para a definição da solução de projeto e dos respectivos preços pelo licitante, incluídos sondagens, topografia, estudos de demanda, condições ambientais e demais elementos ambientais impactantes, considerados requisitos mínimos ou obrigatórios em normas técnicas que orientam a elaboração de projetos.

12.12.12.3 Se o crime é praticado com o fim de obter benefício, direto ou indireto, próprio ou de outrem, aplicase em dobro a pena prevista no item 12.12.12.1.

12.13 A pena de multa cominada aos crimes previstos no item DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS seguirá a metodologia de cálculo prevista no Código Penal e não poderá ser inferior a 2% (dois por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações da PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

13.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

13.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.3 As providências dos subitens 13.2.1 e 13.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver



o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.4 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

13.5 Não poderá haver subcontratação do objeto deste Aviso.

13.6 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.9 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.11 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.12 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.14 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13.15 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.15.1 ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

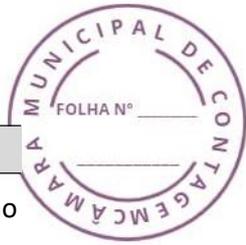
13.15.2 ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA; E

13.15.3 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Contagem, 28 de agosto de 2024.

Thássia Danúbia Batista Leão
Agente de Contratação
(Portaria nº 09/2024)

Vereador Aleksander Chiodi Maia
Presidente da Câmara Municipal de Contagem/MG



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

1 Habilitação jurídica

1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.8 Documento oficial de Identificação do Representante legal da empresa.

2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.10 Declaração a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.11 Declaração de pleno conhecimento e aceitação das normas estabelecidas na Portaria nº 004/2024 da Câmara Municipal de Contagem, e das condições gerais da contratação;

2.12 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

4 Qualificação Técnica:

4.1 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

4.1.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

4.2.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.2.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.2.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5 Condições Gerais de Habilitação

5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, desde que contenha nome completo, cargo e matrícula, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão.

5.3 Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

5.4 Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio farão a análise frente às exigências deste Aviso, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências da habilitação, convocando os demais interessados pela ordem de classificação, além das providências cabíveis para apuração da prática de eventual crime, na forma da lei federal vigente, e suas alterações.

5.5 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do Licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

5.6 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo está a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

5.7 A Câmara Municipal de Contagem não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

5.8 Demais documentos constantes no Termo de Referência



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**1.1 Descrição do objeto**

1.1.1 Aquisição de MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS para atender as demandas da Câmara Municipal de Contagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.2 A contratação será dividida POR ITEM e ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA	CÓDIGO CATALOGO CATMAT	UN	QTD
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000 Apresentação: Injetável Caixa com 50 tubetes: 1,8 mL.	269851	CX	10
2	PRILOCAÍNA Composição: Associada Com Felipressina Dosagem: 3% + 0,03ui/MI Apresentação: Injetável Caixa com 50 tubetes: 1,8 mL.	269833	CX	02
3	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO Concentração: 3% Forma Farmacêutica: Solução Injetável Caixa com 50 tubetes: 1,8 mL.	357788	CX	02
4	BENZOCAÍNA Concentração: 20% Uso: Gel Tópico Aroma de tutti frutti. Embalagem contendo 01 frasco com 12 g.	272913	UN	05
5	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante Característica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Físico: Pasta Embalagem: 01 frasco com 10 gramas.	430905	UN	05
6	BICARBONATO DE SÓDIO Apresentação: Pó Aroma morango Embalagem contendo frasco de 500 g.	271052	UN	10
7	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade Ativação: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo Embalagem contendo kit com 01 frasco de ácido poliacrílico (líquido) – 8 g, 01 frasco de cimento em pó (pó) – 10 g, 01 dosador. Referência: similar ou superior a Maxxion.	436843	CJ	02
8	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Temporário Composição: Óxido De Zinco E Óleo Característica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Físico: Pasta + Pasta Apresentação: Conjunto Completo 1 bisnaga de pasta base; 1 bisnaga de pasta catalisadora; bloco de espatulação.	426021	CJ	03
9	CONDICIONADOR DENTAL Tipo: Ácido Poliacrílico Concentração: 11,5% Aspecto Físico: Gel Embalagem: 1 frasco com 10 mL.	391585	UN	02



10	ADESIVO DENTAL Tipo: Fotopolimerizável Componentes: Adesivo + Primer Adesivo Dentinário 2.1 Esmalte/Dentina – Adesivo fotopolimerizável associado à primer para resina, com carga (10% de sílica coloidal de 5 nanômetros de diâmetro), frasco único contendo 5 mL. Referência: similar ou superior a 3M.	391133	FR	04
11	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Obturador Provisório Característica Adicional: Sem Flúor Aspecto Físico: Pasta Única Pote com 20g. Referência: similar ou superior ao Coltosol.	404546	UN	02
12	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Temporário Composição: Óxido De Zinco E Eugenol Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo Kit completo com 38g de pó e 15 mL de líquido. Referência: similar ou superior ao IRM.	422120	CJ	02
13	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Temporário Composição: Eugenol Aspecto Físico: Líquido Eugenol – Medicamento em frasco de 20 ml.	404552	FR	01
14	PASTA PROFILÁTICA Composição Básica: Pedra Pomes Composição: Lauril Sulfato De Sódio Características Adicionais: Com Fluor Aroma artificial de tutti frutti ou menta. Embalagem contendo 01 bisnaga com 90 g.	417702	UN	40
15	RESINA COMPOSTA cor: A1 Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Cor: A1 Aspecto Físico: Pastosa Embalagem com 01 seringa de 4 g. Referência: similar ou superior a Filtek Z350 3M.	390513	UN	03
16	RESINA COMPOSTA cor: A2 Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Cor: A2 Aspecto Físico: Pastosa Embalagem com 01 seringa de 4 g. Referência: similar ou superior a Filtek Z350 3M.	390513	UN	03
17	RESINA COMPOSTA cor: A3 Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa Cor: A3 Resina composta microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável – escala Vita. Embalagem com 01 seringa de 4 g. Referência: similar ou superior a Filtek Z350 3M.	390513	UN	03
18	RESINA COMPOSTA cor: A3,5 Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa Cor: A3,5 Resina composta microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável – escala Vita. Embalagem com 01 seringa de 4 g. Referência: similar ou superior a Filtek Z350 3M.	390513	UN	03



19	RESINA COMPOSTA cor: B1 Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa Cor: B1 Resina composta microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável – escala Vita. Embalagem com 01 seringa de 4 g. Referência: similar ou superior a Filtek Z350 3M.	390513	UN	03
20	RESINA COMPOSTA cor: B2 Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa Cor: B2 Resina composta microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável – escala Vita. Embalagem com 01 seringa de 4 g. Referência: similar ou superior a Filtek Z350 3M.	390513	UN	03
21	RESINA COMPOSTA cor: OA1 Tipo: Opacificadora, Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Fluida Cor: OA1 Resina composta microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável – escala Vita. Embalagem com 01 seringa de 4 g. Referência: similar ou superior a Filtek Z350 3M.	437119	UN	03
22	RESINA COMPOSTA cor: OA2 Tipo: Opacificadora, Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Fluida Cor: OA2 Resina composta microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável – escala Vita. Embalagem com 01 seringa de 4 g. Referência: similar ou superior a Filtek Z350 3M.	437119	UN	03
23	RESINA COMPOSTA cor: A1 (Fluida) Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Fluida Cor: A1 Resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. Embalagem com 01 seringa de 4 g.	390514	UN	03
24	RESINA COMPOSTA cor: A2 (Fluida) Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Fluida Resina Flow - cor: A2 Resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada, a resina se mantém estática. Embalagem com 01 seringa de 4 g.	390514	UN	03
25	RESINA COMPOSTA cor: A3 (Fluida) Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Fluida Resina Flow – Cor: A3 Resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada, a resina se mantém estática.	390514	UN	03



26	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO Composição Básica: Nitrato De Potássio Composição Adicional: Fluoreto De Sódio Concentração: 5% + 0,2% Aspecto Físico*: Gel Embalagem contendo 01 seringa com 2,5 g de produto e 01 ponteira.	431743	UN	02
27	FIO DENTAL Material: Poliamida Comprimento: 500 M Tipo: Extrafino Características Adicionais: Encerado, aromatizado	415530	UN	20
28	FLUORETO DE SÓDIO Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico Característica Adicional: Neutro Sabor tutti-frutti. Frasco com 200 mL.	428103	UN	20
29	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Composição: Associada Ao Fluoreto De Sódio Concentração: 0,12% + 0,05% Forma Farmacêutica: Colutório Frasco 1L.	341175	FR.	10
30	CONDICIONADOR DENTAL Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37% Aspecto Físico: GelSeringa de 2,5mL.	391582	UN	06
31	PETROLATO Aspecto Físico: Massa Semi Sólida Branca Característica Adicional: Mistura De Hidrocarbonetos De Petróleo Número De Referência Química: Cas 25322-68-3 Tubo com 30 g.	460006	UN	03
32	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL Material: Esponja De Gelatina Liofilizada Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm Esponja Hemostática de Colágeno - Esponja Hemostática de colágeno liofilizado de origem porcina, reabsorvível, biocompatível, com ação hemostática e cicatrizante, altamente porosa. Caixa com 10 unidades.	417242	CX	04
33	PEDRA - POMES Material: Rocha Magnética Cor: Branca Aspecto Físico: Pó Aplicação: Limpeza Dental Uso: Odontológico Características Adicionais: Extrafino Frasco com 100g.	233497	FR	01
34	ÁGUA DESTILADA Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira Água livre de sais minerais e impurezas, uso em autoclave e caneta de alta rotação. Embalagem 5 litros.	367898	FR.	20
35	ALGODÃO USO MÉDICO Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Mantas Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Esterilidade: Não Estéril Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo de 500g.	279726	PCT	05
36	ALGODÃO USO MÉDICO Tipo: Hidrófilo	407961	PCT	20



	Apresentação: Em Rolete Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Esterilidade: Não Estéril Pacote com 100 unidades.			
37	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO Aspecto Físico: Pó – Hidróxido de cálcio P.A. para capeamento pulpar, composto por hidróxido de cálcio (99 a 100,5%). Embalagem contendo frasco com 10 g.	404585	UN	01
38	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO Tipo: Cimento Aspecto Físico: Base + Catalisador Apresentação: Conjunto Completo Cimento Kit com 1 tubo de pasta base, 1 tubo de pasta catalisadora, 1 bloco de mistura. Referência: similar ou superior ao Hydro C.	404562	KIT	02
39	SERINGA Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual Capacidade 20 mL. Caixa com 50 unidades.	439627	CX	01
40	DETERGENTE ENZIMÁTICO Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase Frasco de 1 Litro.	328078	FR	10
41	INDICADOR BIOLÓGICO Tipo: Segunda Geração Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura Espécie: Bacillus Stearothermophilus Características Adicionais: Resposta Em 24 Horas Aplicação: Para Esterilização A Vapor Características adicionais: resposta em 24 horas após incubação. Aplicação: para esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades.	436058	CX	10
42	INDICADOR QUÍMICO (Classe: Classe V) Classe: Classe V Tipo Uso: Interno Tipo: Integrador Apresentação: Tira De Papel Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Classificação: Tipo 5. Desenvolvido para monitorar cargas, pacotes desafio e pacotes cirúrgicos em ciclos de esterilização a vapor. Integra as 3 variáveis críticas da esterilização: tempo, temperatura e vapor saturado. Quando a esterilização for bem-sucedida, a barra escura entrará na área de segurança azul. Composição: Produto livre de chumbo, mercúrio, bário e látex. Resíduo comum. Parâmetros: Tipo 5 - 135 °C por 1,5 minutos / 121 °C por 21 minutos. Dimensões da tira: 102 x 19 mm (L x C). Dimensões da embalagem: 128,58 x 152,40 mm. Caixa com 25 unidades.	332346	CX	20
43	INDICADOR QUÍMICO (Classe: Classe I) Classe: Classe I Tipo Uso: Externo Apresentação: Fita Adesiva Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor A fita indicadora química possui listras que mudam de cor após serem utilizadas nas etapas de esterilização a vapor, proporcionando garantia visual de que o pacote está esterilizado e apto para uso. Com adesivo confiável e de alta qualidade, sua tinta sem chumbo garante que não haja problemas com resíduos perigosos. Caixa com 28 rolos de 18 mm x 55 m.	332343	CX	02



44	COMPRESSA GAZE Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios/Cm2 Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: Estéril, Descartável Caixa com 100 unidades.	269978	CX	20
45	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO Material: Plástica Tamanho: Tamanho Único Modelo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Embalagem com 100 unidades.	423464	CX	01
46	APLICADOR ODONTOLÓGICO Tipo Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Ponta: Regular Indicado para procedimentos odontológicos que necessite da transferência ou aplicação em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Tamanho: regular. Embalagem com 100 unidades.	410559	UN	02
47	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO Tipo Ponta: Taça Uso: Contra-Ângulo Cor: Preta CA Pincel Plano Autoclavável. Para profilaxia suave e sem dor. Granulometria ultra-rígida para profilaxia e micro-abrasão.	404895	UN	50
48	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO (Poliéster + Óxido De Alumínio) Material: Poliéster + Óxido De Alumínio Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 170 MM Largura: Cerca De 2,5 MM Tipo Uso: Descartável	433472	PCT	02
49	MATRIZ ODONTOLÓGICA Material: Poliéster Tipo: Pré-Cortada Formato: Fita Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm Largura: 10 MM Tipo Uso: Descartável	406147	PCT	02
50	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO (Aço Inoxidável Diamantado) Material: Aço Inoxidável Diamantado Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 140 MM Largura: Cerca De 4 MM Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem com 50 unidades.	406288	PCT	02
51	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (PEQUENO) Material: Nitrile Esterilidade: Não Esterilizada Tamanho: Pequeno Modelo: Sem Látex Características Adicionais: Sem Pó Caixa com 100 unidades.	313654	UN	50
52	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (MÉDIO) Material: Nitrile Esterilidade: Não Esterilizada	313653	UN	30



	Tamanho: Médio Modelo: Sem Látex Características Adicionais: Sem Pó Caixa com 100 unidades.			
53	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (GRANDE) Material: Nitrile Esterilidade: Não Esterilizada Tamanho: Grande Modelo: Sem Látex Características Adicionais: Sem Pó Caixa com 100 unidades.	313652	UN	03
54	SUGADOR Material: Pvc Tipo: Saliva Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável Pacote com 40 unidades.	406292	PCT	20
55	MATRIZ ODONTOLÓGICA (5mm) Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 50cm Largura: 5 MM Tipo Uso: Descartável	406145	UN	02
56	MATRIZ ODONTOLÓGICA (7mm) Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 50cm Largura: 7 MM Tipo Uso: Descartável	406146	UN	02
57	CUNHA ODONTOLÓGICA Material: Madeira Tipo: Anatômica Aplicação: Restauração Interproximal Tipo Ponta: Fina Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas Embalagem com 100 unidades.	338641	PCT	01
58	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS - ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO Tipo: Escova Para Limpeza De Brocas Material: Aço E Plástico Comprimento: 100 mm. Comprimento das cerdas: 12 mm.	438159	UN	02
59	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO Composição Básica: Óleo Mineral Apresentação: Spray Com Adaptador Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação Características Adicionais: Sem Cfc Embalagem contendo adaptador e frasco com 200 ml.	246952	UN	10
60	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE Material: Papelão Capacidade Total: 1,5 Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Encaixe P/ Desconexão Agulhas Tipo Uso: Descartável, Atóxico, Apirogênico	437163	UN	30
61	MÁSCARA CIRÚRGICA Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor	485312	CX	20



	Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável Caixa com 50 unidades.			
62	DISCO - USO ODONTOLOGIA Tipo: Lixa Material: Poliéster + Óxido De Alumínio Tipo Face: Monoface Diâmetro: Cerca De 1/2 POL Tipo Do Encaixe: Encaixe De Ilhós P/ Mandril De Pressão Tipo Uso: Descartável Pacote com 120 unidades: 30 lixas grossas, 30 lixas médias, 30 lixas finas, 30 lixas superfinais e 01 mandril em aço inox tipo pop-on. Referência: igual ou superior a Sof-Lex 3M Espe.	438118	PCT	03
63	ÓCULOS PROTEÇÃO Material Armação: Náilon Flexível Cor Lente: Incolor Aplicação: Odontologia Características Adicionais: Proteção Mínima De 99% Uva E Uvb, Pinos Metálicos Tipo Fixação: Haste Ajustáveis Tipo Espátula Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Incolor	312489	UN	03
64	GORRO HOSPITALAR Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Elástico Nuca Cor*: Sem Cor Gramatura*: Cerca De 50 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável Características Adicionais 1: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex Pacote com 100 unidades.	428626	PCT	06
65	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO Esterilidade: Não Estéril, Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt Propriedade: Hidrorepelente Gramatura: Cerca De 40 G/M2 Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico Tamanho: Médio (M) Cor: C/ Cor Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura Pacote com 10 unidades.	604945	PCT	30
66	SOLUÇÃO LIMPEZA Composição Básica: Ácido Fosfórico A 13,6%, Álcool Isopropílico Características Adicionais: Concentrada. Embalagem: Frasco 1L.	418366	FR	08
67	PEDRA AFIAR Tipo: Cor Laranja Comprimento: 10 CM Largura: 2,50 CM Especificação: Pedra De Afiar Curetas Referência: igual ou superior a pedra de Arkansas.	456357	UN	02
68	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO (15 CM) Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 15 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	443438	RL	10



69	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO (10 CM) Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termoselante Tamanho: Cerca De 10 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	442484	RL	04
70	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO Material: Em Papel Formato: Formato De Fita Cor: Dupla Face - 2 Cores Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: Em Folha Apresentação: Bloco com 12 folhas ou envelope com 12 tiras, medindo no mínimo 76 x 22 mm cada tira.	406150	UN	03
71	HIPOCLORITO DE SÓDIO Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo Embalagem: Frasco 1L.	437161	FR	10
72	DESINFETANTE Princípio Ativo: À Base De Didecildimetilamônio E Phmb Forma Física: Spray De Espuma Característica Adicional: Não Alcoólico, Sem Perfume, Pronto Para Uso Deverá atender as exigências da RDC 35/2010. Embalagem: Frasco 5 L.	396311	FR	10
73	CLORETO DE SÓDIO Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Frasco Com Abertura Twist Off Pacote com 50 unidades.	268237	PCT	02
74	AGULHA ODONTOLÓGICA (Dimensão: 30 G Curta) Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 30 G Curta Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre Embalagem com 100 unidades.	442145	CX	03
75	AGULHA ODONTOLÓGICA (Dimensão: 27 G Longa) Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Longa Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre Embalagem com 100 unidades.	442144	CX	03
76	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 1012) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1012	402945	UN	06
77	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 1013) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1013	402946	UN	06
78	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 1014) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica	402947	UN	06



	Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1014			
79	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 1016) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1016	402949	UN	06
80	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 1033) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cone Invertido Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1033	402997	UN	06
81	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 1149) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cone Invertido Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1149	403089	UN	06
82	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 2215) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cilíndrica Característica Adicional: Topo Ogival Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 2215	403117	UN	06
83	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 3080) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Inativo Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: Ref. 3080	403168	UN	06
84	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 3101) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cilíndrica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3101	403019	UN	06
85	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 3118) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3118	403093	UN	06
86	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana 1: Ref. 3195f) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana 1: Ref. 3195f	403154	UN	06
87	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana 1: Ref. 3195ff) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 3195ff	403155	UN	06



88	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana 1: Ref. 3118ff) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 3118ff	403151	UN	06
89	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 3202) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana: 3203	412839	UN	06
90	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 4138) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 4138	403132	UN	06
91	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 1035) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cone Invertido Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1035	402999	UN	06
92	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 1153) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cone Invertido Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: Ref. 1153	403001	UN	06
93	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana 1: Ref. 557) Material: Carbide Formato: Cilíndrica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Picotada Numeração Americana 1: Ref. 557	403197	UN	06
94	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana 1: Ref. 1557) Material: Carbide Formato: Cilíndrica Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Picotada Numeração Americana 1: Ref. 1557	403222	UN	06
95	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração 2: 12 Lâminas Nº 7114) Material: Carbide Formato: Cônica Característica Adicional: Multilaminada Numeração 2: 12 Lâminas Nº 7114	464192	UN	06
96	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração 2: 12 Lâminas Nº 7642) Material: Carbide Formato: Cônica Característica Adicional: Multilaminada Numeração 2: 12 Lâminas Nº 7642.	464192	UN	06
97	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração 2: 12 Lâminas Nº 7664) Material: Carbide Formato: Cônica Característica Adicional: Multilaminada Numeração 2: 12 Lâminas Nº 7664	464192	UN	06
98	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração 2: 12 Lâminas Nº 7106) Material: Carbide	464797	UN	06



	Formato: Chama Característica Adicional: Multilaminada Numeração 2: 12 Lâminas Nº 7106			
99	ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO Mandril Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Adaptador De Pontas De Alta Rotação Compatibilidade: Para Contra Ângulo	453405	UN	03
100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO (Ref. 2) Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Esférica Tipo Corte: Corte Regular Tipo Haste: Haste Regular Referência: Ref. 2	403436	UN	06
101	BROCA BAIXA ROTAÇÃO (Ref. 4) Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Esférica Tipo Corte: Corte Regular Tipo Haste: Haste Regular Referência: Ref. 4	403438	UN	06
102	BROCA BAIXA ROTAÇÃO (Ref. 6) Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Esférica Tipo Corte: Corte Regular Tipo Haste: Haste Regular Referência: Ref. 6	403440	UN	06
103	BROCA BAIXA ROTAÇÃO (Ref. 8) Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Esférica Tipo Corte: Corte Regular Tipo Haste: Haste Regular Referência: Ref. 8	403441	UN	06
104	SERINGA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Autoclavável Capacidade: 1,80 ML Características Adicionais: Retrocarga Tipo: Carpule Aplicação: Refluxo Tradicional Tamanho: 12,5 cm	413354	UN	10
105	APLICADOR ODONTOLÓGICO Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo Tipo Ponta: Ponta Angulada Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, totalmente autoclavável.	429359	UN	10
106	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Formato: Duplo Característica Adicional: P/ Dentina Modelo: Nº 05 Esterilidade: Autoclavável	426705	UN	10
107	SONDA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável Tipo: Exploradora Modelo: Nº 05 Tipo Cabo: Cabo Maciço	425231	UN	10



	Autoclavável.			
108	PINÇA ODONTOLÓGICA (CLÍNICA) Material: Aço Inoxidável Tamanho: Cerca De 13 CM Referência: 317 Indicação: Clínica Aplicação: P/ Algodão Esterilidade: Autoclavável Embalagem com 01 unidade.	413333	UN	15
109	CABO ESPELHO BUCAL Material: Aço Inoxidável Formato: Oitavado Tipo Uso: Autoclavável	413300	UN	10
110	ESPELHO BUCAL Material: Aço Inoxidável E Espelho Tipo: Plano Tamanho: Nº 5 Uso: Encaixe Universal Tipo Uso: Autoclavável Apresentação: Embalagem Individual	437558	UN	10
111	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Modelo: Holleback Tamanho: Nº 3s	407971	UN	10
112	TESOURA INSTRUMENTAL Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	471573	UN	06
113	ALVEOLÓTOMO Pinça Goiva Curva Material: Aço Inoxidável Tipo Ponta: Luer Curvo Características Adicionais: Articulado Esterilidade: Autoclavável	413399	UN	05
114	CABO BISTURI Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3	272821	UN	05
115	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	471145	UN	02
116	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA (Modelo: Nº 04) Material: Aço Inoxidável Com Pontas En Titânio Modelo: Nº 04 Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone Esterilização: Autoclavável	427836	UN	06
117	SONDA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável Tipo: Periodontal Características Adicionais: Milimetrada Modelo: Willians Tipo Cabo: 2 Pontas Ativas Rombas	414215	UN	04



118	CURETA PERIODONTAL (Modelo: Nº 3-4 – Gracey) Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 3-4 Características Adicionais: Cabo Oco Referência: similar ou superior a Hu-Friedy.	427570	UN	10
119	CURETA PERIODONTAL (Modelo: Nº 5-6 - Gracey) Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: 5-6 Referência: similar ou superior a Hu-Friedy.	253769	UN	10
120	CURETA PERIODONTAL (Modelo: Nº 9-10 – Gracey) Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: 9-10 Características Adicionais: Cabo Oco Tipo Uso: Autoclavável Referência: similar ou superior a Hu-Friedy.	420074	UN	10
121	CURETA PERIODONTAL (Modelo: Nº 11-12 - Gracey) Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: 11-12 Referência: similar ou superior a Hu-Friedy.	253771	UN	10
122	CURETA PERIODONTAL (Modelo: Nº 13-14 - Gracey) Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: 13-14 Referência: similar ou superior a Hu-Friedy	253768	UN	10
123	CURETA PERIODONTAL (Modelo: Nº 5-6 – Mine Gracey) Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 5-6 Características Adicionais: Cabo Oco Referência: similar ou superior a Hu-Friedy.	427578	UN	10
124	CURETA PERIODONTAL (Modelo: Nº 13-14 – Mccall) Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: 13-14 Características Adicionais: Cabo Oco. Referência: similar ou superior a Hu-Friedy.	427812	UN	10
125	CURETA PERIODONTAL (Modelo: Nº 17-18 – Mccall) Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: 17-18 Características Adicionais: Cabo Oco Referência: similar ou superior a Hu-Friedy.	427723	UN	10
126	CURETA PERIODONTAL (Modelo: Nº 11-12 – Mccall) Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: 11-12 Características Adicionais: Cabo Oco Tipo Uso: Autoclavável Referência: similar ou superior a Hu-Friedy.	420072	UN	10
127	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA (Tamanho: Nº 70) Material: Aço Inoxidável Modelo: Duplo Tamanho: Nº 70 Tipo Uso: Manipulação Autoclavável.	391936	UN	04



128	INCUBADORA LABORATÓRIO Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga Tipo*: Para Indicador Biológico Temperatura: Controle Temperatura Até 60 °C Outros Componentes: Até 5 Ampolas Referência: igual ou superior a Cristófoli.	432913	UN	02
129	ABAIXADOR LÍNGUA Material: Madeira Tipo: Descartável Comprimento: 14 CM Formato: Tipo Espátula Largura: 1,50 CM Espessura: 2 MM Embalagem com 100 unidades.	348807	PCT	10
130	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - FOTOPOLIMERIZADOR Tipo: Fotopolimerizador Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico Material Corpo: Plástico Abs Fonte: Luz Led Instalação: Bivolt Componentes: Protetor Ocular	410459	UN	01
131	POTE ODONTOLÓGICO Material: Vidro Formato: Cilíndrico Transmitância: Transparente Características Adicionais: 2 Cavidades Tipo: Dappen Tamanho: 4 X 4 Cm Autoclavável.	411437	UN	10
132	PERFURADOR AINSWORTH PARA LENÇOL DE BORRACHA Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Aço Inoxidável Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth Perfura o lençol com 5 diâmetros diferentes. Autoclavável.	442190	UN	01
133	PINÇA ODONTOLÓGICA (PORTA GRAMPO PALMER) Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Características Adicionais: Com Trava Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas Pinça porta Grampo Palmer - Indicado para conduzir e abrir o grampo para ser colocado no dente ou na raiz. Autoclavável.	252895	UN	01
134	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Tipo: Tofflemire Tamanho: Adulto	426502	UN	02
135	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA Material: Látex Natural Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM Tipo Uso*: Uso Único, Descartável Cor azul; Aroma tutti-frutti; Embalagem com 26 unidades.	442191	UN	01
136	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: 201) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 201 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	270034	UN	01



137	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: 204) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 204 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	266930	UN	01
138	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: 205) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 205 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	247808	UN	01
139	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: 206) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 206 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	246024	UN	01
140	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: 209) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 209 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	266931	UN	01
141	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: 210) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 210 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	247813	UN	01
142	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: 211) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 211 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	247811	UN	01
143	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: 212) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 212 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	246020	UN	01
144	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: W8a) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: W8a Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	246025	UN	01
145	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: 26) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 26 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	246018	UN	01
146	PINÇA CIRÚRGICA Modelo 1: Halstead Mosquito Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Autoclavável. Instrumento articulado não cortante; fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT.	467857	UN	05
147	ÓCULOS PROTEÇÃO Material Armação: Náilon Flexível Cor Lente: Laranja Aplicação: Odontologia Características Adicionais: Proteção Mínima De 99% Uva E Uvb, Pinos Metálicos Tipo Fixação: Haste Ajustáveis Tipo Espátula	312490	UN	04



	Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Laranja			
148	AGULHA HIPODÉRMICA Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 50 unidades.	397505	CX	01
149	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual Caixa com 24 unidades.	487444	CX	02
150	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Dosagem: 2% Aplicação: Degermante Frasco com 100 ML.	269876	FR	10
151	FITA HOSPITALAR (Esparadrapo, Impermeável) Tipo: Esparadrapo, Impermeável Material: Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Dimensões: Cerca De 10 CM Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Com Cor Rolo de 10cm x 4,5m.	446603	UN	05
152	FITA HOSPITALAR (Microporosa) Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 2,5 X 10 CM Características Adicionais: Hipoalergênico Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Uso Único Rolo de 2,5cm x 10cm.	452355	UN	05
153	GÁS REFRIGERANTE Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar Apresentação: Cilindro Descartável Elemento Básico: Propano/Butano Tubo 200 ml.	417284	UN	01
154	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	485530	UN	200
155	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural Dimensoes: Cerca De 50 Cm X 50 M Apresentação 1: Rolo com 50 cm x 50m.	481790	RL	05



156	EVIDENCIADOR DENTAL Aplicação: P/ Placa Bacteriana Apresentação: Solução líquida Embalagem: frasco com 10 ml.	425848	FR	03
157	PRENDEDOR ODONTOLÓGICO GUARDANAPO Material: Aço Inoxidável Tipo: De Corrente Comprimento Corrente: 40 CM Tipo Uso: Odontológico produto autoclavável.	253697	UN	10
158	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 10 Componentes: C/ Cursor	430405	UN	12
159	ESPELHO DE MÃO COM CABO E COM MOLDURA EM PLÁSTICO Material: Vidro Formato: Retangular Espessura: 5 MM Comprimento: 20 CM Largura: 100 MM Características Adicionais: De Mão Com Cabo E Com Moldura Em Plástico Cor: Diversas	479938	UN	02
160	CANETA ALTA ROTAÇÃO Material Rolamento: Rolamento Cerâmica Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000 RPM Refrigeração: 3 Ou Mais Furos Troca De Brocas: Botão De Pressão (Pb) Tipo Conexão: Conexão 2 Furos Tipo Cabeça: Cabeça Padrão Encaixe intramatic universal Referência similar ou superior a Kavo. Garantia de 1 ano.	437552	UN	02
161	CANETA BAIXA ROTAÇÃO (Tipo: Micromotor) Tipo: Micromotor Conexão: Conexão Borden 2 Furos Refrigeração: C/ Refrigeração Interna Rotação: Cerca De 5.000 A 20.000 RPM. Encaixe intramatic universal Garantia de 1 ano. Referência similar ou superior a Kavo.	450977	UN	02
162	CANETA BAIXA ROTAÇÃO (Tipo: Contra Ângulo) Tipo: Contra Ângulo Relação Transmissão: Transmissão 1:1 Troca De Broca: Trava Lt/Fg Refrigeração: C/ Refrigeração Externa Tipo Cabeça: Cabeça Padrão Aplicação: Motor Pneumático Encaixe intramatic universal Garantia de 1 ano. Referência similar ou superior a Kavo.	407106	UN	02
163	CANETA BAIXA ROTAÇÃO (Tipo: Peça Reta) Tipo: Peça Reta Relação Transmissão: Transmissão 1:1 Troca De Broca: Anel Destravador Refrigeração: C/ Refrigeração Externa sistema de encaixe universal intra Garantia de 1 ano. Referência similar ou superior a Kavo. esterilizável em autoclave até 135°C, durabilidade garantida por mais de 1.000	407017	UN	01



	ciclos de esterilização, acoplamento borden, mínimo de 5.000 rpm –máximo de 20.000 rpm.			
164	AUTOCLAVE (Volume Câmara: Cerca De 20 L) Material: Aço Inox Tipo*: Horizontal Modelo: Gravitacional Operação: Automática, Digital Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança Volume Câmara: Cerca De 20 L Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes Outros Componentes: 3 Bandejas	435568	UN	01
165	ESFIGMOMANÔMETRO (Analgico, Aneróide) Ajuste: Analógico, Aneróide Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto Referência: similar ou superior Tycos Welch Allyn.	432468	UN	02
166	ESTETOSCÓPIO Tipo: Biauricular Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone Haste: Haste Aço Inox Tubo: Tubo "Y" Pvc Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha Tamanho: Adulto Referência: similar ou superior Littmann.	609094	UN	02
167	ESFIGMOMANÔMETRO (Digital) Ajuste: Digital Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto Referência: similar ou superior Omron.	436498	UN	03
168	TERMÔMETRO CLÍNICO Ajuste: Digital, Infravermelho Escala: Até 50 °C Tipo*: Uso Em Testa Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância Memória: Memória Até 10 Medições Referência: similar ou superior G-Tech.	438089	UN	04
169	OXÍMETRO USO MÉDICO Tipo: Dedo Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H Alimentação: Pilha Acessórios: C/ Sensor Referência: similar ou superior G-Tech.	441983	UN	04
170	MONITOR PORTÁTIL Operação: Digital Tipo Amostra: Sangue Capilar Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Faixa De Operação: Até 600 MG/DL Tempo Resposta: Até 10 S Memória: 250 A 500 Testes Componentes: Com Lancetas, Tiras Acessórios: Lancetador, Solução Controle. Referência similar ou superior G-Tech Lite.	389557	KIT	03



171	LANCETA material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada uso: descartável características adicionais: estéril, embalagem individual tipo: com sistema retrátil com acionamento automático por contato. Caixa com 100 unidades Referência: similar ou superior g-tech lite.	338605	CX	10
172	TIRAS REAGENTES PARA USO NO MONITOR DE GLICEMIA. Especificação: Resultados precisos em 5 segundos; Volume da amostra: 2 µl; Permitem a utilização de amostras de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal. Caixa com 50 unidades OBS: DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM 169	619256	CX	20

1.1.3 As descrições dos itens são aquelas contidas no descritivo do Catálogo de Materiais do Governo Federal - CATMAT acrescidas das descrições complementares apenas para que garantam que os itens ofertados atendam à necessidade técnica da Administração.

1.1.3.1 O CATMAT é uma base de dados que identificam todos os materiais licitados e adquiridos pela Administração Pública Federal.

1.1.3.2 Na Lei Federal nº 14.133/21, o inciso LI do artigo 6º, assim descreve o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

LI - catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras: sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Administração Pública e que estarão disponíveis para a licitação;

1.1.3.3 *Pari passu*, o artigo 19 do mesmo dispositivo legal assim descreve:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

(...)

§ 1º O catálogo referido no inciso II do caput deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

1.1.3.4 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo CATMAT, inclusive unidades de fornecimentos, e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2 Do tipo de objeto

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Portaria nº 003/2024 da Câmara Municipal de Contagem.

Corroborando com a conclusão acima, leciona Joel de Menezes Niebuhr:

Bem e serviço comum são aqueles que podem ser definidos no edital por meio de especificações objetivas, que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, sem que variações de ordem técnica eventualmente existam entre os bens e oferta prestados por diversos fornecedores que atendam a tais especificações objetivas sejam importantes ou decisivos para a determinação de qual proposta melhor satisfaça o interesse público e desde que a estrutura processual da modalidade pregão, menos formalista e mais célere,



não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público.

1.3 Do enquadramento do Objeto

Declaramos que o objeto da contratação pretendida neste Termo de Referência não se enquadra como bens/serviços de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 003/2024.

1.4 Regime legal da contratação

Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

A partir da Nova Lei de Licitações e Contratos, o Poder Executivo federal faz a atualização anual, a cada 1º de janeiro, dos diversos valores, inclusive o de contratação direta, conforme determina o art. 182 da Lei nº 14.133/2021, pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) ou por índice que venha a substituí-lo, nos valores fixados.

Para a atualização dos valores de 2024 houve a edição do Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2024. Em 2024, já vige integralmente a Lei nº 14.133/2021, sendo que as leis anteriores (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011) foram revogadas no final de 2023.

Os valores de contratação direta, que foram inicialmente fixados em 2021, de acordo com os dois primeiros incisos do art. 75 da Lei 14.133, em: R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e R\$ 50.000,00 no caso de outros serviços e compras, aumentou a cada ano, conforme a atualização feita.

Assim, para evitar essa situação de valores fixos (defasados) conforme a aplicação que foi feita da lei anterior (Lei nº 8.666/93) até a edição do Decreto 9.412/2018, a nova lei estipulou no seu art. 182 a atualização anual feito pelo IPCA-E, a ser divulgada no PNCP.

Seguindo esta determinação do art. 182 da lei para 2023, foi editado, em 29 de dezembro de 2023, o Decreto 11.871, que substitui o anterior Decreto nº 11.317, na atualização dos valores da lei. O decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os valores de contratação direta foram atualizados para: R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores; e R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras.

No âmbito da Câmara Municipal de Contagem, a Portaria nº 004/2024. Inciso II, § 1º do artigo 1º, o valor já se encontra atualizado, ou seja, R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

Portanto, observa-se que, diante dos valores orçados pela Administração Pública, a presente contratação se amolda ao limite estabelecido, se enquadrando no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 Da Dotação Orçamentária e alinhamento com o Plano de Contratações Anual

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme item 11 deste Termo de Referência.



No que se refere ao Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Contagem, observa-se que se encontra disposto no ID PCA PNCP Nº 18561209000190-0-000001/2024, publicado no dia 31/05/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (disponível em: <https://pncp.gov.br/app/pca/18561209000190/2024/1>), conforme segue:

- ID do item no PCA: 33;
- Classe/Grupo: 6520.

1.6 Vigência do Contrato

Não será formalizado instrumento de contrato, uma vez que será realizada dispensa em razão de valor e a compra será feita com entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo este substituído pela nota de empenho.

1.7 Da faculdade do ETP e da Matriz de Riscos

A Lei nº 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72. Do mesmo modo, a Portaria nº 004/2024 da Câmara Municipal de Contagem regulamenta o tema.

Ao se referir ao “estudo técnico preliminar, análise de riscos”, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”, empregam a expressão “**se for o caso**”. Ou seja, é possível entender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um estudo técnico preliminar e da análise de riscos. Especificamente sobre a análise de riscos, o art. 22 da Lei nº 14.133/21 também prevê sua faculdade como regra e sua obrigatoriedade em casos específicos, devendo ser analisado o caso concreto.

Aqui estão alguns pontos que podem ser utilizados para justificar a dispensa do estudo técnico preliminar e da análise de riscos:

1. Simplicidade e Baixo Risco da Contratação

A dispensa de licitação por valor (pequeno valor) geralmente envolve contratações de menor complexidade e menor risco para a administração pública. Nessas situações, a análise prévia e detalhada que um estudo técnico preliminar e uma análise de riscos demandaria pode não ser proporcional ao objeto da contratação, além de serem modelos de contratação já testadas e consolidadas pelo mercado e pelos órgãos públicos.

2. Celeridade e Eficiência Administrativa

A necessidade de celeridade nos processos administrativos pode justificar a dispensa do estudo técnico preliminar e da análise de riscos. Pequenas contratações, se submetidas a processos demorados, podem comprometer a eficiência e a capacidade de resposta rápida da administração pública.

3. Custos Administrativos

A realização de estudo técnico preliminar e de análise de riscos envolve recursos e tempo que, para contratações de baixo valor, podem não ser justificáveis. O custo administrativo de elaborar um estudo detalhado pode ser desproporcional ao valor e à complexidade da contratação.

4. Precedentes e Orientações Normativas

A legislação e as orientações normativas superiores podem prever exceções e dispensas de estudos técnicos preliminares e análises de riscos para contratações de menor valor, desde que sejam atendidos os princípios da legalidade, economicidade e eficiência. Na Câmara Municipal de Contagem, a Portaria nº 002/2024, art. 3º, §1º, inciso I, faculta a elaboração do ETP para o caso em tela, ou seja, na hipótese de dispensa de licitação por valor. Por sua vez, a faculdade da análise de riscos está prevista no art. 22 da Lei nº 14.133/21.

Seguindo essas diretrizes, em demandas mais simples, sobretudo naquelas que envolvam objeto de padronização pela Administração (principalmente pela utilização do CATMAT), de baixa complexidade/vulto, em que não se justifique esse estudo prévio, entendemos possível, por meio do



próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a respeito (quantitativos, aspectos qualitativos, etc.).

Assim, considerando a simplicidade do objeto a ser contratado, o baixo risco envolvido, e a necessidade de celeridade e eficiência administrativa, entende-se que a realização de estudo técnico preliminar e de análise de riscos não se mostra proporcional nem justificável para esta situação. De mais a mais, é possível perceber a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, permitindo a opção pela sua não realização.

Cabe salientar que, foram realizadas pesquisas em sites públicos e contratações de outros órgãos, conforme documentos anexos ao processo e que fazem parte da estimativa de preços, a fim de verificar contratações similares com o intuito de identificar possíveis novas metodologias e soluções para o objeto, entretanto, o resultado corroborou que o modelo que a Câmara vem adotando é o ideal para atender sua demanda.

2 JUSTIFICATIVAS

2.1 Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

De acordo com o artigo 23 da Lei Complementar nº 312/21, a Câmara Municipal de Contagem possui um Departamento de Assistência Médico-Social, que inclui: Seção Médica, Seção de Enfermaria, Seção Odontológica, Seção Social e Seção de Nutrição.

Este Departamento presta serviços de saúde e saúde bucal aos servidores desta Casa, tais como: avaliações referentes à Saúde do Trabalho, afastamentos, admissão, perícias, promoção da saúde e bem-estar a partir de conscientizações, prevenção e palestras, dentre outros.

Para tanto, a Câmara realiza o controle de todos os itens adquiridos e em estoque em seu Almoxarifado, visando evitar a falta de algum item essencial para estas atividades. Sendo assim, foi identificado o estoque baixo de materiais, insumos e equipamentos odontológicos e médicos presentes nesta Casa e, conseqüentemente, a necessidade de novo processo de aquisição para continuidade e qualidade dos serviços oferecidos.

Estes itens permitirão a realização de diagnósticos, tratamentos e prevenções de doenças, melhorando a qualidade de vida dos beneficiários e promovendo a saúde complementar de maneira eficaz e eficiente. Noutro giro, dispor de materiais corretos e necessários em estoque garante que a equipe responsável possa realizar suas tarefas de forma eficiente e sem interrupções.

2.2 Da quantidade estimada

Os quantitativos descritos neste Termo de Referência foram estimados com base no levantamento da demanda realizada pela equipe técnica, bem como da série histórica de aquisição considerando a ampliação do quadro de servidores prevista para os próximos meses em consequência ao acréscimo de 04 vereadores e seus respectivos gabinetes. Outro ponto a ser destacado é a Política de Estoque que evite o desabastecimento e desperdícios, pois as aquisições são pensadas com base na periodicidade de realização dos processos licitatórios.

2.3 Da divisibilidade do objeto

Visando a economicidade, apontamos que a divisão em itens se mostra viável e vantajosa, uma vez que será possível a aquisição de todos os itens pelo menor valor ofertado.

2.4 Da comprovação do preço praticado no mercado

O Orçamento detalhado foi elaborado, conforme Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, traduzida na Planilha constante nos autos do processo.

O valor estimado foi calculado com base na média de valores encontrados em pesquisas preliminares realizadas na ferramenta de preços público Banco de Preços e Painel de Preços, junto a empresas que



forneceram o objeto de contratação para a administração pública e em pesquisa direta realizada junto a empresas do ramo e/ou em sites de buscas.

Ademais, certifica-se, nos termos do artigo 40, I da Lei nº 14.133, de 2021, que os preços pesquisados estão compatíveis com o mercado, uma vez que os valores unitários estão aproximados e a pesquisa é recente.

2.5 Da subcontratação

Fica vedado a qualquer das partes, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

A subcontratação deve ser avaliada à luz do artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021:

“Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.”

Vedar a transferência ou cessão a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas no que se refere aos fornecimentos pode ser justificado por uma série de razões, principalmente para garantir a integridade, segurança e eficiência da contratação. Aqui estão alguns motivos:

- **Controle de Qualidade:** Ao proibir a subcontratação, a Câmara Municipal mantém um controle maior sobre a qualidade dos itens utilizados em suas instalações. Isso garante que os produtos atendam aos padrões exigidos de eficácia, segurança e sustentabilidade.
- **Redução de Dependência:** Ao proibir a subcontratação, a Câmara Municipal reduz a sua cadeia de dependência de terceiros, o que ajuda a minimizar problemas de disponibilidade de produtos ou interrupções no fornecimento.
- **Transparência e Prestação de Contas:** Proibir a subcontratação auxilia na transparência e prestação de contas na gestão dos recursos da instituição. Os processos de aquisição e gestão de materiais são mais transparentes e podem ser facilmente auditados para garantir conformidade com os procedimentos estabelecidos.
- **Controle Operacional:** Manter o fornecimento por uma empresa permite à Câmara Municipal ter um controle operacional mais eficaz. Isso inclui a capacidade de ajustar rapidamente os suprimentos conforme necessário e implementar práticas de execução de suas atividades específicas conforme exigido.

Pelo exposto, proibir a subcontratação do objeto permite à Câmara Municipal de Contagem manter controle, flexibilidade e transparência na gestão de seus recursos, garantindo a qualidade e eficiência dos processos e procedimentos em suas instalações.

2.6 Da ausência do Cartão de Pagamento

A Lei nº 14.133/2021 prevê, no artigo 75, § 4º, que “as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”.



A priori, cabe aqui destacar a natureza da conduta preconizada na norma. Trata-se de conduta inerente à competência discricionária do órgão ou entidade. Ao aludir a “preferencialmente”, a lei está a recomendar uma via de pagamento que pode produzir vantagens para a Administração, mas não é de atendimento obrigatório pela Administração, caso não tenha condições técnicas, materiais ou de recursos humanos para fazê-lo. Em outros termos, se houver justificativa adequada, o órgão ou entidade poderá deixar de realizar tais pagamentos pela via do cartão.

De outra sorte, a referida norma não tem caráter de norma geral. Trata-se de determinação específica direcionada para órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal. Explica-se: em razão do princípio federativo, a União não pode editar norma, de cumprimento obrigatório, relativa a aspectos administrativos e operacionais – forma de pagamento – inerentes à competência administrativa dos demais entes da federação, e dos respectivos Poderes.

Assim, cada entidade da federação, e mesmo, cada Poder, pode (i) definir a forma de pagamento que reputar mais adequada; e, (ii) editar norma regulamentar (decreto, portaria, resolução, instrução normativa) para disciplinar os requisitos e as hipóteses de cabimento de pagamento pela via do cartão.

A Câmara Municipal de Contagem ainda não possui regulamentação sobre o tema. Sendo assim, no presente processo não há a previsão de Cartão de Pagamento.

3 ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

3.1 Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto.

3.1.1 A demanda tem como embasamento legal a Lei 14.133, do dia primeiro de abril de 2021.

3.1.2 O requisito básico da empresa que fornecerá os produtos odontológicos é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais odontológicos em questão.

3.1.3 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos do objeto deste Termo de Referência, novos e de primeiro uso, nas embalagens originais devidamente lacradas, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio, devendo estar protegidos da incidência solar direta, do calor excessivo ou umidade, cumprindo todas as recomendações do fabricante e demais normas técnicas, na quantidade e no local, de acordo com as especificações e demais condições exigidas neste Termo de Referência.

3.1.4 As embalagens e rótulos dos produtos devem atender aos critérios estabelecidos na RDC nº 185/2001/MS–ANVISA: data de fabricação e validade, lote, informação sobre o modo de esterilização (se for estéril), qualidade da embalagem (projetada de forma à integridade do produto e a esterilidade do seu conteúdo, em caso de estéril), número de registro na ANVISA.

3.1.5 Os produtos devem ser entregues em embalagens fechadas, de forma a prevenir contaminação, quebras, efeitos de choque e vibrações que possam ocorrer em condições normais de uso e guarda, em temperatura ambiente (20 a 30° C).

3.1.6 Os produtos devem ter 100% (cem por cento) de segurança para os procedimentos assistenciais.

3.1.7 Os produtos devem atender à legislação de vigilância sanitária vigente e outras normas regulamentadoras pertinentes à categoria destes produtos.

3.1.8 Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues respeitando o prazo mínimo de 70% (setenta por cento) de validade determinado pelo fabricante, conforme estabelecido em normas legais vigentes, sempre contando a partir da data de entrega.

3.1.9 A utilização dos produtos listados neste Termo de Referência é a solução técnica mais adequada pois reflete o indicativo legal necessário para o funcionamento dos serviços públicos de Assistência Médico-social da Câmara Municipal de Contagem, zelando pelo cumprimento das normas de saúde e segurança vigentes.



3.1.10 Os insumos requisitados são padronizados conforme o CATMAT do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG, acrescidas das descrições complementares apenas para que garantam que os itens ofertados atendam à necessidade técnica da Administração, o que torna a solução indicada a única capaz de atender às necessidades da Instituição.

3.1.11 Critérios para aceitação da proposta: Serão avaliados todos os aspectos constantes da descrição do item (CATMAT e Complementar) conforme item 1.1.2 do Termo de Referência.

3.1.12 Condições de garantia, conforme item 6 do Termo de Referência.

3.2 Da especificação detalhada do objeto a ser contratado

3.2.1 A especificação dos itens encontra-se na tabela descrita no item 1.1.2 deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Participação de consórcios

4.1.1 Fica vedada a participação de empresas em consórcio em razão do objeto em tela não representar vulto, complexidade e alto grau de especialização ou especificação que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Ademais, é notável a existência no mercado de diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficientes para atender satisfatoriamente às exigências neste Termo de Referência.

4.2 Critérios de Sustentabilidade

4.2.1 As descrições dos itens são aquelas contidas no descritivo do Catálogo de Materiais - CATMAT, ou seja, constam em catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços.

4.2.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, preferencialmente, os seguintes requisitos:

4.2.2.1 Que sejam utilizados materiais e processos de produção sustentáveis: os itens devem ser produzidos com materiais e processos de produção sustentáveis, que minimizem o impacto ambiental.

4.2.2.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos, conforme cada caso.

4.2.2.3 Estar em consonância com os parâmetros de sustentabilidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes e padrões existentes, expedidas pelo Poder Público, inclusive ABNT, conforme o caso.

4.2.2.4 Que os bens devam ser acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.3 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3.1 Na presente contratação não há nenhuma indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), apenas indicação de marca referência, entretanto, as marcas e modelos apresentadas na proposta deverão atender as especificações técnicas do objeto.

4.4 Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4.1 Diante das conclusões extraídas do presente Termo de Referência, não há vedação de utilização de marca ou produto.

4.5 Da exigência de amostra

4.5.1 Não serão exigidas amostras dos itens, porém as especificações mínimas requeridas para aquisição do material serão checadas através das propostas e podem incluir consultas a manuais, folders e websites, dentre outros.

4.6 Da exigência de carta de solidariedade



4.6.1 Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.7 Subcontratação

4.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 Garantia da contratação

4.8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, por tratar-se de materiais de baixa complexidade, valor e do baixo risco da contratação, não se faz necessário.

4.9 Demais Parâmetros da contratação

4.9.1 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).

4.9.2 O critério de julgamento das propostas dar-se-á pelo menor preço unitário a fim de se adquirir os materiais selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade.

4.9.3 Para fins do artigo 40, I da Lei nº 14.133/21, certificamos que as condições de aquisição e pagamento são semelhantes às do setor privado.

4.10 Obrigações do CONTRATANTE

4.10.1 Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da empresa CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

4.10.2 Comunicar à empresa CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

4.10.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

4.10.4 Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente;

4.10.5 Orientar a empresa contratada quanto a execução do objeto;

4.10.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

4.10.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens/serviços em desacordo com as especificações do Termo de Referência;

4.10.8 Preparar e encaminhar os expedientes referentes ao pagamento da execução dos serviços prestados.

4.11 Obrigações da CONTRATADA

4.11.1 Cumprir o objeto contratado com estrita observância às especificações relativas ao item para o qual foi adjudicado, no prazo, local e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, cumprindo fielmente todas as disposições pactuadas, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.11.2 Atender todos os pedidos de fornecimento encaminhados pelo CONTRATANTE;

4.11.3 Responsabilizar-se pela entrega, no prazo e nas condições descritas no Termo de Referência;

4.11.4 Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;



4.11.5 Garantir a boa qualidade do produto entregue, mantendo-a durante toda a execução do objeto, respondendo por qualquer irregularidade e procedendo com a substituição sempre que o caso requeira;

4.11.6 Os produtos fornecidos deverão estar em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes e padrões existentes, expedidas pelo Poder Público, especialmente as editadas pelos órgãos competentes, tais como: INMETRO e ABNT;

4.11.7 Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com o Aviso de Dispensa Eletrônica e a Lei Federal nº 14.133/21;

4.11.8 Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

4.11.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis, nos termos do Termo de Referência;

4.11.10 Repor, dentro do prazo, o(s) produto(s) devolvido(s) pelo CONTRATANTE que se encontrem defeituoso(s) ou em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e Contrato;

4.11.11 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

4.11.12 Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

4.11.13 Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE;

4.11.14 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.11.15 Guardar e fazer com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE sendo vedada toda e qualquer reprodução, a menos que solicitado pelo CONTRATANTE, ainda que alcançado, e mesmo após, o término da presente contratação;

4.11.16 Estar ciente que todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela empresa CONTRATADA na execução dos fornecimentos/serviços contratados serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo a empresa CONTRATADA utilizá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do contratante, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;

4.11.17 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos de controle e pelo CONTRATANTE;

4.11.18 Cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou seja, é proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto deverá ser entregue de forma integral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do pedido do CONTRATANTE, quando enviado por e-mail, formulado sob Autorização de Fornecimento, em remessa única a cada pedido formulado;



- 5.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 5.3** As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, em horário pré-determinado, de 09:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência, na Praça São Gonçalo, 18 - Centro – Contagem - CEP 32.017-730;
- 5.4** Todas as despesas e encargos incidentes sobre o transporte dos produtos do objeto deste Termo de Referência até o local de entrega como: frete, impostos, taxas e outras são de responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.5** A CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra para descarga dos produtos do objeto deste Termo de Referência, sendo que, o mesmo deverá ser alocado em local a ser definido pelo servidor responsável pelo recebimento;
- 5.6** Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados;
- 5.7** O fornecimento dos produtos deverá ser realizado, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora, no respectivo Aviso de Dispensa Eletrônica e nas normas vigentes, implicando a não observância dessa condição na recusa dos mesmos, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Contagem por qualquer indenização;
- 5.8** Não será aceito, no momento da entrega, produto de marca diferente daquela constante na proposta vencedora. No caso de proposta apresentar mais de uma marca, o contratante reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier;
- 5.9** Deverão ser submetidas à apreciação e à aprovação prévia do CONTRATANTE quaisquer medidas que impliquem alteração do quantitativo e qualidade dos produtos contratados;
- 5.10** Os produtos do objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança e resistência durante o transporte, devendo constar na embalagem: quantidade, procedência, marca, referência, fabricante, entre outros critérios, e de acordo com a legislação em vigor;
- 5.11** Os produtos do objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues respeitando o prazo mínimo de 70% (setenta por cento) de validade determinado pelo fabricante, conforme estabelecido em normas legais vigentes, sempre contando a partir da data de entrega;
- 5.12** Todos os itens deverão ser de qualidade superior/primeira linha, sob penas de rejeição, no todo ou em parte, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica e legislação pertinente, não se responsabilizando o CONTRATANTE por qualquer indenização;
- 5.13** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto;
- 5.14** A empresa não poderá transferir para terceiros a execução do objeto.

6 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1** Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues respeitando o prazo mínimo de 70% (setenta por cento) de validade determinado pelo fabricante, conforme estabelecido em normas legais vigentes, sempre contando a partir da data de entrega.
- 6.2** O prazo de garantia dos produtos a que se refere este termo de referência deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após aceitação pelo contratante.



- 6.3** A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.
- 6.4** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.5** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções.
- 6.6** A contratada deverá entregar materiais novos, isentos de oxidação, emendas, ferrugens e outros elementos e/ou substâncias que o descaracterizem.
- 6.7** A contratada não deve entregar materiais reconicionados, recuperados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sido objetos de exposição.
- 6.8** Em caso do objeto fora da qualidade de alto padrão exigida nesta aquisição, a contratada deverá realizar a substituição do item sem ônus para o contratante.
- 6.9** Os itens fornecidos serão constantemente avaliados em uso, e qualquer ineficiência ou desconformidade com o descritivo ora solicitado não serão aceitas, devendo a vencedora providenciar a retirada e substituição do item recusado.
- 6.10** No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 7.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 7.7** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- 7.7.1** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a



regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



7.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

FISCAL TÉCNICO(A)	FISCAL ADMINISTRATIVO(A)	GESTOR(A) DO CONTRATO
Elizete Maria Rita Pereira Dentista Matrícula 6117	Fábio Júnio Silva da Paixão Técnico em Enfermagem Matrícula 6116	Raimundo Nonato de Oliveira Chefe de Assistência Médico-Social Matrícula 0572

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



8.2.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1 o prazo de validade;

8.2.2.2 a data da emissão;

8.2.2.3 os dados do contrato, se for o caso, e do órgão contratante;

8.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato, se for o caso;

8.2.2.5 o valor a pagar; e

8.2.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública - CADIMP, no endereço <http://portalpmc.contagem.mg.gov.br/?se=cadimp>, para: a) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF e ao CADIMP.

8.3 Prazo de pagamento



8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo será reduzido pela metade.

8.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC de correção monetária (conforme o Código Tributário de Contagem, o índice de atualização de valores é a Taxa SELIC-Sistema Especial de Liquidação e Custódia, divulgado pelo Banco Central do Brasil-BACEN).

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, art. 33, tendo em vista a estimativa da despesa da presente contratação aferidos através da pesquisa de preços, conforme o art. 23, ambos do mesmo dispositivo legal.

9.2 Forma de fornecimento

9.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

9.3 Exigências de habilitação

9.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de fornecedores Impedidos de licitar em Contagem/MG (<http://portalpmc.contagem.mg.gov.br/?se=cadimp>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.3.1.01 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.3.1.02 A consulta aos cadastros será realizada em nome da CONTRATADA interessada e de seu sócio majoritário, se for o caso, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.1.02.01 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas/pessoas físicas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.1.03 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.3.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, caso houver a exigência.

9.3.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade via chat.

9.3.6 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

9.3.6.01 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.3.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.3.8 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.3.8.01 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.



9.3.9 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.3.9.01 Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- h) Documento oficial de Identificação do Representante legal da empresa.

9.3.9.02 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das normas estabelecidas na Portaria nº 004/2024 da Câmara Municipal de Contagem, e das condições gerais da contratação;
- f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3.9.03 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9.3.9.04 Qualificação Técnica:

9.3.9.04.01 **Declaração** de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

- a) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

9.3.9.04.02 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.3.9.04.02.01 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.
- b) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.3.9.04.02.02 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.3.9.04.02.03 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.



10.2 Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

10.3 Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

10.4 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos no processo.

10.5 Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Câmara Municipal informa aos Licitantes que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DO PROCESSO, tornando público somente a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

10.6 Poderá haver abertura parcial do orçamento, apenas em relação aos itens da planilha que estejam sendo objeto de negociação, caso facilite o procedimento com evidente vantagem administrativa.

10.7 O Tribunal de Contas da União, em elogiável Acórdão, analisando um caso concreto em licitação submetida ao RDC, admitiu que é possível a abertura do sigilo do orçamento na fase de negociação de preços com o primeiro colocado, desde que em ato público e devidamente justificado, segundo a premissa de que, para se fazer valer da real possibilidade de negociar, desde que em ato público e devidamente justificado, não haveria, em princípio, reprovabilidade em abrir o sigilo na fase de negociação. O Ministro Relator compreendeu, com razão, que a negociação com o fornecedor melhor classificado, notadamente, quando se objetiva a obtenção de proposta final inferior ao valor máximo estimado pela Administração, pode gerar, implícita ou explicitamente, o conhecimento sobre o limite para contratação estabelecido pela estimativa de preços o que restaria legitimado, desde que em ato público e devidamente justificado. (TCU. Acórdão nº 306/2013-Plenário. Relator Ministro Valmir Campelo, 27.02.2013)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Contagem.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 1011;

Função programática: 01;

Subfunção: 031;

Programa: 0001;

Projeto/Atividade: 2001;

Natureza de Despesa: 33.90.30 - Item: 35;

Natureza de Despesa: 33.90.30 - Item: 10;

Natureza de Despesa: 44.90.52 - Item: 04;



Fonte de Recursos: 01500000.

11.2.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE (SE FOR O CASO)

12.1 O art. 10 da IN nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência -TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

12.2 Desta forma, no tocante a classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade, com exceção do Anexo I que trata sobre a pesquisa de preços, nos termos do item 10.

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Raimundo Nonato de Oliveira
Chefe de Assistência Médico-Social
Matrícula 0572

DATA

06/08/2024

DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA

Vereador Alexsander Chiodi Maia
Presidente da Câmara Municipal de Contagem/MG
Matrícula 1205



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL							
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NÚMERO 003/2024							
PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 001/2024							
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.							
<p>Senhor (a) Agente de Contratação,</p> <p>A empresa (incluir razão social do licitante), após ter examinado o Aviso de Dispensa Eletrônica acima identificado e seus anexos, vem apresentar proposta comercial para o presente objeto, conforme quadro abaixo:</p>							
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA				PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social							
CNPJ							
Endereço							
E-mail							
Telefone							
Nome do Representante Legal para assinatura da proposta/contrato							
Qualificação							
Identidade do Representante Legal							
CPF do Representante Legal							
Dados Bancários							
MENOR PREÇO POR ITEM							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA	CÓDIGO CATALOGO CATMAT	MARCA/ MODELO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01- Cota Exclusiva	LIDOCAÍNA CLORIDRATO Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000 Apresentação: Injetável Caixa com 50 tubetes: 1,8 mL.	269851		CX	10	R\$	R\$
02- Cota Exclusiva	PRILOCAÍNA Composição: Associada Com Felipressina Dosagem: 3% + 0,03ui/MI Apresentação: Injetável Caixa com 50 tubetes: 1,8 mL.	269833		CX	02	R\$	R\$
03- Cota Exclusiva	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO Concentração: 3% Forma Farmacêutica: Solução Injetável Caixa com 50 tubetes: 1,8 mL.	357788		CX	02	R\$	R\$
04- Cota Exclusiva	BENZOCAÍNA Concentração: 20% Uso: Gel Tópico Aroma de tutti frutti. Embalagem contendo 01 frasco com 12 g.	272913		UN	05	R\$	R\$
05- Cota Exclusiva	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante Característica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Físico: Pasta Embalagem: 01 frasco com 10 gramas.	430905		UN	05	R\$	R\$
06- Cota Exclusiva	BICARBONATO DE SÓDIO Apresentação: Pó Aroma morango Embalagem contendo frasco de 500 g.	271052		UN	10	R\$	R\$
07- Cota Exclusiva	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade	436843		CJ	02	R\$	R\$



	Ativação: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo Embalagem contendo kit com 01 frasco de ácido poliacrílico (líquido) – 8 g, 01 frasco de cimento em pó (pó) – 10 g, 01 dosador. Referência: similar ou superior a Maxxion.						
08- Cota Exclusiva	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Temporário Composição: Óxido De Zinco E Óleo Característica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Físico: Pasta + Pasta Apresentação: Conjunto Completo 1 bisnaga de pasta base; 1 bisnaga de pasta catalisadora; bloco de espátula.	426021		CJ	03	R\$	R\$
09- Cota Exclusiva	CONDICIONADOR DENTAL Tipo: Ácido Poliacrílico Concentração: 11,5% Aspecto Físico: Gel Embalagem: 1 frasco com 10 mL.	391585		UN	02	R\$	R\$
10- Cota Exclusiva	ADESIVO DENTAL Tipo: Fotopolimerizável Componentes: Adesivo + Primer Adesivo Dentinário 2.1 Esmalte/Dentina – Adesivo fotopolimerizável associado à primer para resina, com carga (10% de sílica coloidal de 5 nanômetros de diâmetro), frasco único contendo 5 mL. Referência: similar ou superior a 3M.	391133		FR	04	R\$	R\$
11- Cota Exclusiva	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Obturador Provisório Característica Adicional: Sem Flúor Aspecto Físico: Pasta Única Pote com 20g. Referência: similar ou superior ao Coltosol.	404546		UN	02	R\$	R\$
12- Cota Exclusiva	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Temporário Composição: Óxido De Zinco E Eugenol Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo Kit completo com 38g de pó e 15 mL de líquido. Referência: similar ou superior ao IRM.	422120		CJ	02	R\$	R\$
13- Cota Exclusiva	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Temporário Composição: Eugenol Aspecto Físico: Líquido Eugenol – Medicamento em frasco de 20 ml.	404552		FR	01	R\$	R\$
14- Cota Exclusiva	PASTA PROFILÁTICA Composição Básica: Pedra Pomes Composição: Lauril Sulfato De Sódio Características Adicionais: Com Fluor Aroma artificial de tutti frutti ou menta. Embalagem contendo 01 bisnaga com 90 g.	417702		UN	40	R\$	R\$
15- Cota Exclusiva	RESINA COMPOSTA cor: A1 Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Cor: A1	390513		UN	03	R\$	R\$



	Aspecto Físico: Pastosa Embalagem com 01 seringa de 4 g. Referência: similar ou superior a Filtek Z350 3M.						
16- Cota Exclusiva	RESINA COMPOSTA cor: A2 Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Cor: A2 Aspecto Físico: Pastosa Embalagem com 01 seringa de 4 g. Referência: similar ou superior a Filtek Z350 3M.	390513		UN	03	R\$	R\$
17- Cota Exclusiva	RESINA COMPOSTA cor: A3 Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa Cor: A3 Resina composta microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável – escala Vita. Embalagem com 01 seringa de 4 g. Referência: similar ou superior a Filtek Z350 3M.	390513		UN	03	R\$	R\$
18- Cota Exclusiva	RESINA COMPOSTA cor: A3,5 Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa Cor: A3,5 Resina composta microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável – escala Vita. Embalagem com 01 seringa de 4 g. Referência: similar ou superior a Filtek Z350 3M.	390513		UN	03	R\$	R\$
19- Cota Exclusiva	RESINA COMPOSTA cor: B1 Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa Cor: B1 Resina composta microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável – escala Vita. Embalagem com 01 seringa de 4 g. Referência: similar ou superior a Filtek Z350 3M.	390513		UN	03	R\$	R\$
20- Cota Exclusiva	RESINA COMPOSTA cor: B2 Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa Cor: B2 Resina composta microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável – escala Vita. Embalagem com 01 seringa de 4 g. Referência: similar ou superior a Filtek Z350 3M.	390513		UN	03	R\$	R\$
21- Cota Exclusiva	RESINA COMPOSTA cor: OA1 Tipo: Opacificadora, Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida	437119		UN	03	R\$	R\$



	Aspecto Físico: Fluida Cor: OA1 Resina composta microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável – escala Vita. Embalagem com 01 seringa de 4 g. Referência: similar ou superior a Filtek Z350 3M.						
22- Cota Exclusiva	RESINA COMPOSTA cor: OA2 Tipo: Opacificadora, Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Fluida Cor: OA2 Resina composta microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável – escala Vita. Embalagem com 01 seringa de 4 g. Referência: similar ou superior a Filtek Z350 3M.	437119		UN	03	R\$	R\$
23- Cota Exclusiva	RESINA COMPOSTA cor: A1 (Fluida) Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Fluida Cor: A1 Resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. Embalagem com 01 seringa de 4 g.	390514		UN	03	R\$	R\$
24- Cota Exclusiva	RESINA COMPOSTA cor: A2 (Fluida) Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Fluida Resina Flow - cor: A2 Resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada, a resina se mantém estática. Embalagem com 01 seringa de 4 g.	390514		UN	03	R\$	R\$
25- Cota Exclusiva	RESINA COMPOSTA cor: A3 (Fluida) Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Fluida Resina Flow – Cor: A3 Resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada, a resina se mantém estática.	390514		UN	03	R\$	R\$
26- Cota Exclusiva	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO Composição Básica: Nitrato De Potássio Composição Adicional: Fluoreto De Sódio Concentração: 5% + 0,2% Aspecto Físico*: Gel Embalagem contendo 01 seringa com 2,5 g de produto e 01 ponteira.	431743		UN	02	R\$	R\$
27- Cota Exclusiva	FIO DENTAL Material: Poliamida Comprimento: 500 M Tipo: Extrafino Características Adicionais: Encerado, aromatizado	415530		UN	20	R\$	R\$



28- Cota Exclusiva	FLUORETO DE SÓDIO Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico Característica Adicional: Neutro Sabor tutti-frutti. Frasco com 200 mL.	428103		UN	20	R\$	R\$
29- Cota Exclusiva	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Composição: Associada Ao Fluoreto De Sódio Concentração: 0,12% + 0,05% Forma Farmacêutica: Colutório Frasco 1L.	341175		FR.	10	R\$	R\$
30- Cota Exclusiva	CONDICIONADOR DENTAL Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37% Aspecto Físico: GelSeringa de 2,5mL.	391582		UN	06	R\$	R\$
31- Cota Exclusiva	PETROLATO Aspecto Físico: Massa Semi Sólida Branca Característica Adicional: Mistura De Hidrocarbonetos De Petróleo Número De Referência Química: Cas 25322-68-3 Tubo com 30 g.	460006		UN	03	R\$	R\$
32- Cota Exclusiva	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL Material: Esponja De Gelatina Liofilizada Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm Esponja Hemostática de Colágeno - Esponja Hemostática de colágeno liofilizado de origem porcina, reabsorvível, biocompatível, com ação hemostática e cicatrizante, altamente porosa. Caixa com 10 unidades.	417242		CX	04	R\$	R\$
33- Cota Exclusiva	PEDRA - POMES Material: Rocha Magnética Cor: Branca Aspecto Físico: Pó Aplicação: Limpeza Dental Uso: Odontológico Características Adicionais: Extrafino Frasco com 100g.	233497		FR	01	R\$	R\$
34- Cota Exclusiva	ÁGUA DESTILADA Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira Água livre de sais minerais e impurezas, uso em autoclave e caneta de alta rotação. Embalagem 5 litros.	367898		FR.	20	R\$	R\$
35- Cota Exclusiva	ALGODÃO USO MÉDICO Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Mantas Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado Esterilidade: Não Estéril Tipo Embalagem: Embalagem Individual Rolo de 500g.	279726		PCT	05	R\$	R\$
36- Cota Exclusiva	ALGODÃO USO MÉDICO Tipo: Hidrófilo	407961		PCT	20	R\$	R\$



	Apresentação: Em Rolete Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Esterilidade: Não Estéril Pacote com 100 unidades.						
37- Cota Exclusiva	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO Aspecto Físico: Pó – Hidróxido de cálcio P.A. para capeamento pulpar, composto por hidróxido de cálcio (99 a 100,5%). Embalagem contendo frasco com 10 g.	404585		UN	01	R\$	R\$
38- Cota Exclusiva	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO Tipo: Cimento Aspecto Físico: Base + Catalisador Apresentação: Conjunto Completo Cimento Kit com 1 tubo de pasta base, 1 tubo de pasta catalisadora, 1 bloco de mistura. Referência: similar ou superior ao Hydro C.	404562		KIT	02	R\$	R\$
39- Cota Exclusiva	SERINGA Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual Capacidade 20 mL. Caixa com 50 unidades.	439627		CX	01	R\$	R\$
40- Cota Exclusiva	DETERGENTE ENZIMÁTICO Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase Frasco de 1 Litro.	328078		FR	10	R\$	R\$
41- Cota Exclusiva	INDICADOR BIOLÓGICO Tipo: Segunda Geração Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura Espécie: Bacillus Stearothermophilus Características Adicionais: Resposta Em 24 Horas Aplicação: Para Esterilização A Vapor Características adicionais: resposta em 24 horas após incubação. Aplicação: para esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades.	436058		CX	10	R\$	R\$
42- Cota Exclusiva	INDICADOR QUÍMICO (Classe: Classe V) Classe: Classe V Tipo Uso: Interno Tipo: Integrador Apresentação: Tira De Papel Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Classificação: Tipo 5. Desenvolvido para monitorar cargas, pacotes desafio e pacotes cirúrgicos em ciclos de esterilização a vapor. Integra as 3 variáveis críticas da esterilização: tempo, temperatura e vapor saturado. Quando a esterilização for bem-sucedida, a barra escura entrará na área de	332346		CX	20	R\$	R\$



	<p>segurança azul. Composição: Produto livre de chumbo, mercúrio, bário e látex. Resíduo comum. Parâmetros: Tipo 5 - 135 °C por 1,5 minutos / 121 °C por 21 minutos. Dimensões da tira: 102 x 19 mm (L x C). Dimensões da embalagem: 128,58 x 152,40 mm. Caixa com 25 unidades.</p>						
43- Cota Exclusiva	<p>INDICADOR QUÍMICO (Classe: Classe I) Classe: Classe I Tipo Uso: Externo Apresentação: Fita Adesiva Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor A fita indicadora química possui listras que mudam de cor após serem utilizadas nas etapas de esterilização a vapor, proporcionando garantia visual de que o pacote está esterilizado e apto para uso. Com adesivo confiável e de alta qualidade, sua tinta sem chumbo garante que não haja problemas com resíduos perigosos. Caixa com 28 rolos de 18 mm x 55 m.</p>	332343		CX	02	R\$	R\$
44- Cota Exclusiva	<p>COMPRESSA GAZE Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios/Cm2 Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: Estéril, Descartável Caixa com 100 unidades.</p>	269978		CX	20	R\$	R\$
45- Cota Exclusiva	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO Material: Plástica Tamanho: Tamanho Único Modelo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Embalagem com 100 unidades.</p>	423464		CX	01	R\$	R\$
46- Cota Exclusiva	<p>APLICADOR ODONTOLÓGICO Tipo Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Ponta: Regular Indicado para procedimentos odontológicos que necessite da transferência ou aplicação em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Tamanho: regular. Embalagem com 100 unidades.</p>	410559		UN	02	R\$	R\$
47- Cota Exclusiva	<p>ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO Tipo Ponta: Taça Uso: Contra-Ângulo Cor: Preta CA Pincel Plano Autoclavável.</p>	404895		UN	50	R\$	R\$



	Para profilaxia suave e sem dor. Granulometria ultra-rígida para profilaxia e micro-abrasão.						
48- Cota Exclusiva	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO (Poliéster + Óxido De Alumínio) Material: Poliéster + Óxido De Alumínio Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 170 MM Largura: Cerca De 2,5 MM Tipo Uso: Descartável	433472		PCT	02	R\$	R\$
49- Cota Exclusiva	MATRIZ ODONTOLÓGICA Material: Poliéster Tipo: Pré-Cortada Formato: Fita Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm Largura: 10 MM Tipo Uso: Descartável	406147		PCT	02	R\$	R\$
50- Cota Exclusiva	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO (Aço Inoxidável Diamantado) Material: Aço Inoxidável Diamantado Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 140 MM Largura: Cerca De 4 MM Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem com 50 unidades.	406288		PCT	02	R\$	R\$
51- Cota Exclusiva	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (PEQUENO) Material: Nitrile Esterilidade: Não Esterilizada Tamanho: Pequeno Modelo: Sem Látex Características Adicionais: Sem Pó Caixa com 100 unidades.	313654		UN	50	R\$	R\$
52- Cota Exclusiva	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (MÉDIO) Material: Nitrile Esterilidade: Não Esterilizada Tamanho: Médio Modelo: Sem Látex Características Adicionais: Sem Pó Caixa com 100 unidades.	313653		UN	30	R\$	R\$
53- Cota Exclusiva	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (GRANDE) Material: Nitrile Esterilidade: Não Esterilizada Tamanho: Grande Modelo: Sem Látex Características Adicionais: Sem Pó Caixa com 100 unidades.	313652		UN	03	R\$	R\$
54- Cota Exclusiva	SUGADOR Material: Pvc Tipo: Saliva Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável Pacote com 40 unidades.	406292		PCT	20	R\$	R\$
55- Cota Exclusiva	MATRIZ ODONTOLÓGICA (5mm) Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 50cm Largura: 5 MM	406145		UN	02	R\$	R\$



	Tipo Uso: Descartável						
56- Cota Exclusiva	MATRIZ ODONTOLÓGICA (7mm) Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 50cm Largura: 7 MM Tipo Uso: Descartável	406146		UN	02	R\$	R\$
57- Cota Exclusiva	CUNHA ODONTOLÓGICA Material: Madeira Tipo: Anatômica Aplicação: Restauração Interproximal Tipo Ponta: Fina Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas Embalagem com 100 unidades.	338641		PCT	01	R\$	R\$
58- Cota Exclusiva	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS - ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO Tipo: Escova Para Limpeza De Brocas Material: Aço E Plástico Comprimento: 100 mm. Comprimento das cerdas: 12 mm.	438159		UN	02	R\$	R\$
59- Cota Exclusiva	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO Composição Básica: Óleo Mineral Apresentação: Spray Com Adaptador Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação Características Adicionais: Sem Cfc Embalagem contendo adaptador e frasco com 200 ml.	246952		UN	10	R\$	R\$
60- Cota Exclusiva	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE Material: Papelão Capacidade Total: 1,5 Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Encaixe P/ Desconexão Agulhas Tipo Uso: Descartável, Atóxico, Apirogênico	437163		UN	30	R\$	R\$
61- Cota Exclusiva	MÁSCARA CIRÚRGICA Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável Caixa com 50 unidades.	485312		CX	20	R\$	R\$
62- Cota Exclusiva	DISCO - USO ODONTOLOGIA Tipo: Lixa Material: Poliéster + Óxido De Alumínio Tipo Face: Monoface Diâmetro: Cerca De 1/2 POL Tipo Do Encaixe: Encaixe De Ilhós P/ Mandril De Pressão Tipo Uso: Descartável Pacote com 120 unidades: 30 lixas grossas, 30 lixas médias, 30 lixas finas, 30 lixas superfinais e 01 mandril em aço inox	438118		PCT	03	R\$	R\$



	tipo pop-on. Referência: igual ou superior a Sof-Lex 3M Espe.						
63- Cota Exclusiva	ÓCULOS PROTEÇÃO Material Armação: Náilon Flexível Cor Lente: Incolor Aplicação: Odontologia Características Adicionais: Proteção Mínima De 99% Uva E Uvb, Pinos Metálicos Tipo Fixação: Haste Ajustáveis Tipo Espátula Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Incolor	312489		UN	03	R\$	R\$
64- Cota Exclusiva	GORRO HOSPITALAR Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Elástico Nuca Cor*: Sem Cor Gramatura*: Cerca De 50 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável Características Adicionais 1: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex Pacote com 100 unidades.	428626		PCT	06	R\$	R\$
65- Cota Exclusiva	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO Esterilidade: Não Estéril, Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Tnt Propriedade: Hidrorepelente Gramatura: Cerca De 40 G/M2 Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico Tamanho: Médio (M) Cor: C/ Cor Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura Pacote com 10 unidades.	604945		PCT	30	R\$	R\$
66- Cota Exclusiva	SOLUÇÃO LIMPEZA Composição Básica: Ácido Fosfórico A 13,6%, Álcool Isopropílico Características Adicionais: Concentrada. Embalagem: Frasco 1L.	418366		FR	08	R\$	R\$
67- Cota Exclusiva	PEDRA AFIAR Tipo: Cor Laranja Comprimento: 10 CM Largura: 2,50 CM Especificação: Pedra De Afiar Curetas Referência: igual ou superior a pedra de Arkansas.	456357		UN	02	R\$	R\$
68- Cota Exclusiva	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO (15 CM) Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 15 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	443438		RL	10	R\$	R\$



69- Cota Exclusiva	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO (10 CM) Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termoselante Tamanho: Cerca De 10 CM Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único	442484		RL	04	R\$	R\$
70- Cota Exclusiva	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO Material: Em Papel Formato: Formato De Fita Cor: Dupla Face - 2 Cores Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: Em Folha Apresentação: Bloco com 12 folhas ou envelope com 12 tiras, medindo no mínimo 76 x 22 mm cada tira.	406150		UN	03	R\$	R\$
71- Cota Exclusiva	HIPOCLORITO DE SÓDIO Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo Embalagem: Frasco 1L.	437161		FR	10	R\$	R\$
72- Cota Exclusiva	DESINFETANTE Princípio Ativo: À Base De Didecildimetilamônio E Phmb Forma Física: Spray De Espuma Característica Adicional: Não Alcoólico, Sem Perfume, Pronto Para Uso Deverá atender as exigências da RDC 35/2010. Embalagem: Frasco 5 L.	396311		FR	10	R\$	R\$
73- Cota Exclusiva	CLORETO DE SÓDIO Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável Aplicação: Frasco Com Abertura Twist Off Pacote com 50 unidades.	268237		PCT	02	R\$	R\$
74- Cota Exclusiva	AGULHA ODONTOLÓGICA (Dimensão: 30 G Curta) Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 30 G Curta Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre Embalagem com 100 unidades.	442145		CX	03	R\$	R\$
75- Cota Exclusiva	AGULHA ODONTOLÓGICA (Dimensão: 27 G Longa) Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Longa Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre Embalagem com 100 unidades.	442144		CX	03	R\$	R\$



76- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 1012) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1012	402945		UN	06	R\$	R\$
77- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 1013) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1013	402946		UN	06	R\$	R\$
78- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 1014) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1014	402947		UN	06	R\$	R\$
79- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 1016) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1016	402949		UN	06	R\$	R\$
80- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 1033) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cone Invertido Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1033	402997		UN	06	R\$	R\$
81- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 1149) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cone Invertido Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1149	403089		UN	06	R\$	R\$
82- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 2215) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cilíndrica Característica Adicional: Topo Ogival Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 2215	403117		UN	06	R\$	R\$
83- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 3080) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Inativo Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: Ref. 3080	403168		UN	06	R\$	R\$
84- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 3101)	403019		UN	06	R\$	R\$



	Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cilíndrica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3101						
85- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 3118) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3118	403093		UN	06	R\$	R\$
86- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana 1: Ref. 3195f) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana 1: Ref. 3195f	403154		UN	06	R\$	R\$
87- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana 1: Ref. 3195ff) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 3195ff	403155		UN	06	R\$	R\$
88- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana 1: Ref. 3118ff) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 3118ff	403151		UN	06	R\$	R\$
89- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 3202) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana: 3203	412839		UN	06	R\$	R\$
90- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 4138) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 4138	403132		UN	06	R\$	R\$
91- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 1035) Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cone Invertido Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1035	402999		UN	06	R\$	R\$
92- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana: 1153) Material: Aço Inoxidável Diamantada	403001		UN	06	R\$	R\$



	Formato: Cone Invertido Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: Ref. 1153						
93- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana 1: Ref. 557) Material: Carbide Formato: Cilíndrica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Picotada Numeração Americana 1: Ref. 557	403197		UN	06	R\$	R\$
94- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração Americana 1: Ref. 1557) Material: Carbide Formato: Cilíndrica Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Picotada Numeração Americana 1: Ref. 1557	403222		UN	06	R\$	R\$
95- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração 2: 12 Lâminas Nº 7114) Material: Carbide Formato: Cônica Característica Adicional: Multilaminada Numeração 2: 12 Lâminas Nº 7114	464192		UN	06	R\$	R\$
96- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração 2: 12 Lâminas Nº 7642) Material: Carbide Formato: Cônica Característica Adicional: Multilaminada Numeração 2: 12 Lâminas Nº 7642.	464192		UN	06	R\$	R\$
97- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração 2: 12 Lâminas Nº 7664) Material: Carbide Formato: Cônica Característica Adicional: Multilaminada Numeração 2: 12 Lâminas Nº 7664	464192		UN	06	R\$	R\$
98- Cota Exclusiva	BROCA ALTA ROTAÇÃO (Numeração 2: 12 Lâminas Nº 7106) Material: Carbide Formato: Chama Característica Adicional: Multilaminada Numeração 2: 12 Lâminas Nº 7106	464797		UN	06	R\$	R\$
99- Cota Exclusiva	ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO Mandril Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Adaptador De Pontas De Alta Rotação Compatibilidade: Para Contra Ângulo	453405		UN	03	R\$	R\$
100- Cota Exclusiva	BROCA BAIXA ROTAÇÃO (Ref. 2) Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Esférica Tipo Corte: Corte Regular Tipo Haste: Haste Regular Referência: Ref. 2	403436		UN	06	R\$	R\$
101- Cota Exclusiva	BROCA BAIXA ROTAÇÃO (Ref. 4) Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Esférica	403438		UN	06	R\$	R\$



	Tipo Corte: Corte Regular Tipo Haste: Haste Regular Referência: Ref. 4						
102- Cota Exclusiva	BROCA BAIXA ROTAÇÃO (Ref. 6) Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Esférica Tipo Corte: Corte Regular Tipo Haste: Haste Regular Referência: Ref. 6	403440		UN	06	R\$	R\$
103- Cota Exclusiva	BROCA BAIXA ROTAÇÃO (Ref. 8) Tipo: Contra Ângulo Material: Aço Inoxidável Formato: Esférica Tipo Corte: Corte Regular Tipo Haste: Haste Regular Referência: Ref. 8	403441		UN	06	R\$	R\$
104- Cota Exclusiva	SERINGA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Autoclavável Capacidade: 1,80 ML Características Adicionais: Retrocarga Tipo: Carpule Aplicação: Refluxo Tradicional Tamanho: 12,5 cm	413354		UN	10	R\$	R\$
105- Cota Exclusiva	APLICADOR ODONTOLÓGICO Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo Tipo Ponta: Ponta Angulada Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, totalmente autoclavável.	429359		UN	10	R\$	R\$
106- Cota Exclusiva	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Formato: Duplo Característica Adicional: P/ Dentina Modelo: Nº 05 Esterilidade: Autoclavável	426705		UN	10	R\$	R\$
107- Cota Exclusiva	SONDA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável Tipo: Exploradora Modelo: Nº 05 Tipo Cabo: Cabo Maciço Autoclavável.	425231		UN	10	R\$	R\$
108- Cota Exclusiva	PINÇA ODONTOLÓGICA (CLÍNICA) Material: Aço Inoxidável Tamanho: Cerca De 13 CM Referência: 317 Indicação: Clínica Aplicação: P/ Algodão Esterilidade: Autoclavável Embalagem com 01 unidade.	413333		UN	15	R\$	R\$
109- Cota Exclusiva	CABO ESPELHO BUCAL Material: Aço Inoxidável Formato: Oitavado Tipo Uso: Autoclavável	413300		UN	10	R\$	R\$
110- Cota Exclusiva	ESPELHO BUCAL Material: Aço Inoxidável E Espelho Tipo: Plano Tamanho: Nº 5	437558		UN	10	R\$	R\$



	Uso: Encaixe Universal Tipo Uso: Autoclavável Apresentação: Embalagem Individual						
111- Cota Exclusiva	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollemback Tamanho: Nº 3s	407971		UN	10	R\$	R\$
112- Cota Exclusiva	TESOURA INSTRUMENTAL Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	471573		UN	06	R\$	R\$
113- Cota Exclusiva	ALVEOLÓTOMO Pinça Goiva Curva Material: Aço Inoxidável Tipo Ponta: Luer Curvo Características Adicionais: Articulado Esterilidade: Autoclavável	413399		UN	05	R\$	R\$
114- Cota Exclusiva	CABO BISTURI Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3	272821		UN	05	R\$	R\$
115- Cota Exclusiva	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	471145		UN	02	R\$	R\$
116- Cota Exclusiva	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA (Modelo: Nº 04) Material: Aço Inoxidável Com Pontas En Titânio Modelo: Nº 04 Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone Esterilização: Autoclavável	427836		UN	06	R\$	R\$
117- Cota Exclusiva	SONDA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável Tipo: Periodontal Características Adicionais: Milimetrada Modelo: Willians Tipo Cabo: 2 Pontas Ativas Rombas	414215		UN	04	R\$	R\$
118- Cota Exclusiva	CURETA PERIODONTAL (Modelo: Nº 3-4 - Gracey) Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 3-4 Características Adicionais: Cabo Oco Referência: similar ou superior a Hu-Friedy.	427570		UN	10	R\$	R\$
119- Cota Exclusiva	CURETA PERIODONTAL (Modelo: Nº 5-6 - Gracey) Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: 5-6 Referência: similar ou superior a Hu-	253769		UN	10	R\$	R\$



	Friedy.						
120- Cota Exclusiva	CURETA PERIODONTAL (Modelo: Nº 9-10 – Gracey) Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: 9-10 Características Adicionais: Cabo Oco Tipo Uso: Autoclavável Referência: similar ou superior a Hu-Friedy.	420074		UN	10	R\$	R\$
121- Cota Exclusiva	CURETA PERIODONTAL (Modelo: Nº 11-12 - Gracey) Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: 11-12 Referência: similar ou superior a Hu-Friedy.	253771		UN	10	R\$	R\$
122- Cota Exclusiva	CURETA PERIODONTAL (Modelo: Nº 13-14 - Gracey) Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: 13-14 Referência: similar ou superior a Hu-Friedy	253768		UN	10	R\$	R\$
123- Cota Exclusiva	CURETA PERIODONTAL (Modelo: Nº 5-6 – Mine Gracey) Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 5-6 Características Adicionais: Cabo Oco Referência: similar ou superior a Hu-Friedy.	427578		UN	10	R\$	R\$
124- Cota Exclusiva	CURETA PERIODONTAL (Modelo: Nº 13-14 – Mccall) Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: 13-14 Características Adicionais: Cabo Oco. Referência: similar ou superior a Hu-Friedy.	427812		UN	10	R\$	R\$
125- Cota Exclusiva	CURETA PERIODONTAL (Modelo: Nº 17-18 – Mccall) Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: 17-18 Características Adicionais: Cabo Oco Referência: similar ou superior a Hu-Friedy.	427723		UN	10	R\$	R\$
126- Cota Exclusiva	CURETA PERIODONTAL (Modelo: Nº 11-12 – Mccall) Material: Aço Inoxidável Tipo: Mccall Modelo: 11-12 Características Adicionais: Cabo Oco Tipo Uso: Autoclavável Referência: similar ou superior a Hu-Friedy.	420072		UN	10	R\$	R\$
127- Cota Exclusiva	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA (Tamanho: Nº 70) Material: Aço Inoxidável Modelo: Duplo Tamanho: Nº 70	391936		UN	04	R\$	R\$



	Tipo Uso: Manipulação Autoclavável.						
128- Cota Exclusiva	INCUBADORA LABORATÓRIO Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga Tipo*: Para Indicador Biológico Temperatura: Controle Temperatura Até 60 °C Outros Componentes: Até 5 Ampolas Referência: igual ou superior a Cristófoli.	432913		UN	02	R\$	R\$
129- Cota Exclusiva	ABAIXADOR LÍNGUA Material: Madeira Tipo: Descartável Comprimento: 14 CM Formato: Tipo Espátula Largura: 1,50 CM Espessura: 2 MM Embalagem com 100 unidades.	348807		PCT	10	R\$	R\$
130- Cota Exclusiva	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - FOTOPOLIMERIZADOR Tipo: Fotopolimerizador Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico Material Corpo: Plástico Abs Fonte: Luz Led Instalação: Bivolt Componentes: Protetor Ocular	410459		UN	01	R\$	R\$
131- Cota Exclusiva	POTE ODONTOLÓGICO Material: Vidro Formato: Cilíndrico Transmitância: Transparente Características Adicionais: 2 Cavidades Tipo: Dappen Tamanho: 4 X 4 Cm Autoclavável.	411437		UN	10	R\$	R\$
132- Cota Exclusiva	PERFURADOR AINSWORTH PARA LENÇOL DE BORRACHA Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Aço Inoxidável Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth Perfura o lençol com 5 diâmetros diferentes. Autoclavável.	442190		UN	01	R\$	R\$
133- Cota Exclusiva	PINÇA ODONTOLÓGICA (PORTA GRAMPO PALMER) Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Características Adicionais: Com Trava Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas Pinça porta Grampo Palmer - Indicado para conduzir e abrir o grampo para ser colocado no dente ou na raiz. Autoclavável.	252895		UN	01	R\$	R\$
134- Cota Exclusiva	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Tipo: Tofflemire Tamanho: Adulto	426502		UN	02	R\$	R\$
135- Cota	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL,	442191		UN	01	R\$	R\$



Exclusiva	DIQUE DE BORRACHA Material: Látex Natural Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM Tipo Uso*: Uso Único, Descartável Cor azul; Aroma tutti-frutti; Embalagem com 26 unidades.						
136- Cota Exclusiva	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: 201) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 201 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	270034		UN	01	R\$	R\$
137- Cota Exclusiva	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: 204) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 204 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	266930		UN	01	R\$	R\$
138- Cota Exclusiva	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: 205) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 205 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	247808		UN	01	R\$	R\$
139- Cota Exclusiva	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: 206) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 206 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	246024		UN	01	R\$	R\$
140- Cota Exclusiva	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: 209) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 209 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	266931		UN	01	R\$	R\$
141- Cota Exclusiva	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: 210) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 210 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	247813		UN	01	R\$	R\$
142- Cota Exclusiva	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: 211) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 211 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	247811		UN	01	R\$	R\$
143- Cota Exclusiva	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: 212) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 212	246020		UN	01	R\$	R\$



	Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente						
144- Cota Exclusiva	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: W8a) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: W8a Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	246025		UN	01	R\$	R\$
145- Cota Exclusiva	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO (Tamanho: 26) Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 26 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	246018		UN	01	R\$	R\$
146- Cota Exclusiva	PINÇA CIRÚRGICA Modelo 1: Halstead Mosquito Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável Autoclavável. Instrumento articulado não cortante; fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT.	467857		UN	05	R\$	R\$
147- Cota Exclusiva	ÓCULOS PROTEÇÃO Material Armação: Náilon Flexível Cor Lente: Laranja Aplicação: Odontologia Características Adicionais: Proteção Mínima De 99% Uva E Uvb, Pinos Metálicos Tipo Fixação: Haste Ajustáveis Tipo Espátula Material Lente: Policarbonato Cor Armação: Laranja	312490		UN	04	R\$	R\$
148- Cota Exclusiva	AGULHA HIPODÉRMICA Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Caixa com 50 unidades.	397505		CX	01	R\$	R\$
149- Cota Exclusiva	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	487444		CX	02	R\$	R\$



	Caixa com 24 unidades.						
150- Cota Exclusiva	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Dosagem: 2% Aplicação: Degermante Frasco com 100 ML.	269876		FR	10	R\$	R\$
151- Cota Exclusiva	FITA HOSPITALAR (Esparadrapo, Impermeável) Tipo: Esparadrapo, Impermeável Material: Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Dimensões: Cerca De 10 CM Características Adicionais: Hipoalergênico Cor: Com Cor Rolo de 10cm x 4,5m.	446603		UN	05	R\$	R\$
152- Cota Exclusiva	FITA HOSPITALAR (Microporosa) Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 2,5 X 10 CM Características Adicionais: Hipoalergênico Esterilidade: Estéril Tipo Uso: Uso Único Rolo de 2,5cm x 10cm.	452355		UN	05	R\$	R\$
153- Cota Exclusiva	GÁS REFRIGERANTE Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar Apresentação: Cilindro Descartável Elemento Básico: Propano/Butano Tubo 200 ml.	417284		UN	01	R\$	R\$
154- Cota Exclusiva	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	485530		UN	200	R\$	R\$
155- Cota Exclusiva	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural Dimensoes: Cerca De 50 Cm X 50 M Apresentação 1: Rolo com 50 cm x 50m.	481790		RL	05	R\$	R\$
156- Cota Exclusiva	EVIDENCIADOR DENTAL Aplicação: P/ Placa Bacteriana Apresentação: Solução líquida Embalagem: frasco com 10 ml.	425848		FR	03	R\$	R\$
157- Cota Exclusiva	PRENDEDOR ODONTOLÓGICO GUARDANAPO Material: Aço Inoxidável Tipo: De Corrente Comprimento Corrente: 40 CM Tipo Uso: Odontológico produto autoclavável.	253697		UN	10	R\$	R\$
158- Cota Exclusiva	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM	430405		UN	12	R\$	R\$



	Aplicação: Digital Tamanho: Nº 10 Componentes: C/ Cursor						
159- Cota Exclusiva	ESPELHO DE MÃO COM CABO E COM MOLDURA EM PLÁSTICO Material: Vidro Formato: Retangular Espessura: 5 MM Comprimento: 20 CM Largura: 100 MM Características Adicionais: De Mão Com Cabo E Com Moldura Em Plástico Cor: Diversas	479938		UN	02	R\$	R\$
160- Cota Exclusiva	CANETA ALTA ROTAÇÃO Material Rolamento: Rolamento Cerâmica Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000 RPM Refrigeração: 3 Ou Mais Furos Troca De Brocas: Botão De Pressão (Pb) Tipo Conexão: Conexão 2 Furos Tipo Cabeça: Cabeça Padrão Encaixe intramatic universal Referência similar ou superior a Kavo. Garantia de 1 ano.	437552		UN	02	R\$	R\$
161- Cota Exclusiva	CANETA BAIXA ROTAÇÃO (Tipo: Micromotor) Tipo: Micromotor Conexão: Conexão Borden 2 Furos Refrigeração: C/ Refrigeração Interna Rotação: Cerca De 5.000 A 20.000 RPM. Encaixe intramatic universal Garantia de 1 ano. Referência similar ou superior a Kavo.	450977		UN	02	R\$	R\$
162- Cota Exclusiva	CANETA BAIXA ROTAÇÃO (Tipo: Contra Ângulo) Tipo: Contra Ângulo Relação Transmissão: Transmissão 1:1 Troca De Broca: Trava Lt/Fg Refrigeração: C/ Refrigeração Externa Tipo Cabeça: Cabeça Padrão Aplicação: Motor Pneumático Encaixe intramatic universal Garantia de 1 ano. Referência similar ou superior a Kavo.	407106		UN	02	R\$	R\$
163- Cota Exclusiva	CANETA BAIXA ROTAÇÃO (Tipo: Peça Reta) Tipo: Peça Reta Relação Transmissão: Transmissão 1:1 Troca De Broca: Anel Destravador Refrigeração: C/ Refrigeração Externa sistema de encaixe universal intra Garantia de 1 ano. Referência similar ou superior a Kavo. esterilizável em autoclave até 135°C, durabilidade garantida por mais de 1.000 ciclos de esterilização, acoplamento borden, mínimo de 5.000 rpm –máximo de 20.000 rpm.	407017		UN	01	R\$	R\$
164- Cota Exclusiva	AUTOCLAVE (Volume Câmara: Cerca De 20 L) Material: Aço Inox Tipo*: Horizontal	435568		UN	01	R\$	R\$



	Modelo: Gravitacional Operação: Automática, Digital Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança Volume Câmara: Cerca De 20 L Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes Outros Componentes: 3 Bandejas						
165- Cota Exclusiva	ESFIGMOMANÔMETRO (Analogico, Aneróide) Ajuste: Analógico, Aneróide Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto Referência: similar ou superior Tyco Welch Allyn.	432468		UN	02	R\$	R\$
166- Cota Exclusiva	ESTETOSCÓPIO Tipo: Biauricular Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone Haste: Haste Aço Inox Tubo: Tubo "Y" Pvc Auscultador: Auscultador Duplo Aço Inox C/ Anel De Borracha Tamanho: Adulto Referência: similar ou superior Littmann.	609094		UN	02	R\$	R\$
167- Cota Exclusiva	ESFIGMOMANÔMETRO (Digital) Ajuste: Digital Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto Referência: similar ou superior Omron.	436498		UN	03	R\$	R\$
168- Cota Exclusiva	TERMÔMETRO CLÍNICO Ajuste: Digital, Infravermelho Escala: Até 50 °C Tipo*: Uso Em Testa Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância Memória: Memória Até 10 Medições Referência: similar ou superior G-Tech.	438089		UN	04	R\$	R\$
169- Cota Exclusiva	OXÍMETRO USO MÉDICO Tipo: Dedo Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H Alimentação: Pilha Acessórios: C/ Sensor Referência: similar ou superior G-Tech.	441983		UN	04	R\$	R\$
170- Cota Exclusiva	MONITOR PORTÁTIL Operação: Digital Tipo Amostra: Sangue Capilar Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose Faixa De Operação: Até 600 MG/DL Tempo Resposta: Até 10 S Memória: 250 A 500 Testes Componentes: Com Lancetas, Tiras Acessórios: Lancetador, Solução	389557		KIT	03	R\$	R\$



	Controle. Referência similar ou superior G-Tech Lite.						
171- Cota Exclusiva	LANCETA material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada uso: descartável características adicionais: estéril, embalagem individual tipo: com sistema retrátil com acionamento automático por contato. Caixa com 100 unidades Referência: similar ou superior g-tech lite.	338605		CX	10	R\$	R\$
172- Cota Exclusiva	TIRAS REAGENTES PARA USO NO MONITOR DE GLICEMIA. Especificação: Resultados precisos em 5 segundos; Volume da amostra: 2 µl; Permite a utilização de amostras de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal. Caixa com 50 unidades OBS: DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM 169	619256		CX	20	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (NUMERAL E OR EXTENSO):							R\$
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.						
Entrega - prazo e condições:	Conforme Aviso de Contratação Direta e seus anexos.						
Local de Entrega:	Prédio da CMC- Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem.						
OBSERVAÇÕES:							
<ul style="list-style-type: none">Os preços deverão ser apresentados de forma legível e não sofrerão reajuste no período contratado;O quantitativo acima é feito por estimativa, servindo apenas para o procedimento licitatório, não ficando a Câmara Municipal de Contagem obrigada a adquirir o total desta planilha;Todos os produtos deverão ser de qualidade superior/primeira linha.							
DECLARAMOS:							
<ul style="list-style-type: none">que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica, às quais aderimos formalmente.que concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, inclusive sobre o prazo e condições de garantia;na execução do objeto observaremos, rigorosamente, a legislação municipal e brasileira aplicáveis, bem como as recomendações e instruções dos órgãos e unidades da prefeitura responsáveis por processo de licenciamento/emissão de alvarás, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pelo perfeito fornecimento dos produtos e serviços;que os valores apresentados englobam todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar os objetos/serviços;<u>que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;</u>que esta proposta foi elaborada de forma independente.							
Data e local.							
Assinatura do Representante Legal da Empresa							



ANEXO IV – DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Ref.: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NÚMERO 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 010/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de **(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE)**, para fins do disposto no AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NÚMERO 003/2024, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- A) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- B) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- C) que possui pleno conhecimento e aceitação das normas estabelecidas na **Portaria nº 004/2024** da Câmara Municipal de Contagem, e das condições gerais da contratação;
- D) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e
- E) de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

....., de..... de 2024.

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa)